

**ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS**

**CAP INF HUXLLEY JORGE MEDEIROS LEAL**

**O BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO NO ESTABELECIMENTO E  
OPERAÇÃO DE CAMPO DE PRISIONEIROS: UMA ANÁLISE DOS PRINCÍPIOS  
DO DIREITO INTERNACIONAL DOS CONFLITOS ARMADOS (DICA) NESSE  
CONTEXTO**

**Rio de Janeiro**

**2022**

**CAP INF HUXLLEY JORGE MEDEIROS LEAL**

**O BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO NO ESTABELECIMENTO E  
OPERAÇÃO DE CAMPO DE PRISIONEIROS: UMA ANÁLISE DOS PRINCÍPIOS  
DO DIREITO INTERNACIONAL DOS CONFLITOS ARMADOS (DICA) NESSE  
CONTEXTO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito para a especialização em Ciências Militares com ênfase em Introdução a Doutrina Militar Terrestre.

**Orientador: Cap Inf Ássimos**

**Rio de Janeiro**

**2022**

Ficha catalográfica elaborada pelo Bibliotecário Francisco José de Paula Junior  
CRB7/6686

L435

Leal, Huxley Jorge Medeiros.

O batalhão de Polícia do Exército no estabelecimento e operação de campo de prisioneiros de guerra: uma análise dos princípios do direito internacional dos conflitos armados / Huxley Jorge Medeiros Leal – 2022. 69 f. il.

Trabalho de Conclusão de Curso – Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, Rio de Janeiro, 2022.

Orientação: Cap. Guilherme Tona Ássimos de Souza

1. Polícia do Exército. 2. Campo de prisioneiros de guerra. 3. Doutrina. I Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais. II Título.

CDD: 355

**CAP INF HUXLLEY JORGE MEDEIROS LEAL**

**O BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO NO ESTABELECIMENTO E  
OPERAÇÃO DE CAMPO DE PRISIONEIROS: UMA ANÁLISE DOS PRINCÍPIOS  
DO DIREITO INTERNACIONAL DOS CONFLITOS ARMADOS (DICA) NESSE  
CONTEXTO**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, como requisito para a especialização em Ciências Militares com ênfase em Introdução a Doutrina Militar Terrestre.

Aprovado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

---

**VINICIUS VALVERDE ANDRIES** – Maj  
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército  
Presidente

---

**GUILHERME TONA ASSIMOS DE SOUZA** – Cap  
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército  
Membro

---

**RENATO CALCANTI FERREIRA** – Cap  
Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército  
Membro

**À minha esposa Denise, quem  
sempre me apoia nas diversas  
batalhas da vida.**

## **AGRADECIMENTOS**

A Deus, por me permitir abordar um assunto neste trabalho que pode ajudar o Exército Brasileiro a evoluir em sua doutrina militar terrestre colaborando para o cumprimento de sua missão de defesa da Pátria.

A minha família, principalmente minha mãe que com certeza está olhando e cuidando de mim, e foi minha base e meu porto seguro para a formação do meu caráter e do alicerce dos meus princípios e valores.

À minha esposa, pelo apoio prestado nos momentos difíceis e pela motivação para enfrentá-los com força e sabedoria. Este trabalho é fruto da motivação que ela me proporciona todos os dias.

Ao Cap Ássimos, a quem coube a difícil missão de me conduzir pela melhor via de acesso rumo à conquista do objetivo final. Seguindo suas diretrizes de planejamento (DIPLAN), este trabalho teve uma evolução gradual e precípua que colaboraram para que a missão fosse bem cumprida.

Ao Exército Brasileiro e, principalmente, à Polícia do Exército que possui em trabalho primordial para manutenção dos princípios e valores militares.

## RESUMO

As operações típicas de Polícia do Exército estão em ascendente crescimento no contexto mundial atual. Verifica-se, assim, que a ética e legitimidade no uso da força em conflitos armados é assunto recorrente e relevante que o Exército Brasileiro precisa voltar atenções. Faz-se necessário um estudo e pesquisa para atualização doutrinária com o fim de manter a evolução do combate moderno. Compõe esse processo, a análise do Manual de Campanha 19-10 – Emprego da Polícia do Exército 1ª Ed. 1966 e a comparação dos conceitos neles apontados junto às regras e princípios do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA). Junta-se a esse processo, a abordagem das missões, responsabilidades e atividades inerentes ao Batalhão de Polícia do Exército no estabelecimento e operação de campo de prisioneiros nos conflitos armados. Para alcançar o objetivo do estudo, realizar-se-ão pesquisas bibliográficas a manuais, trabalhos acadêmicos, publicações, nacionais e estrangeiras, relacionados com o assunto em análise e, caso seja necessário, entrevistas com especialistas militares e civis. Em momento posterior, analisar-se-ão os dados coletados e far-se-á uma comparação com o contexto atual com a finalidade apontar os dispositivos que estão defasados, colaborando para a atualização da Doutrina Militar Terrestre.

**Palavras-chave:** Batalhão de Polícia do Exército. Campo de Prisioneiros. Direito Internacional dos Conflitos Armado

## ABSTRACT

Typical Army Police operations are growing upwards in today's global context. Thus, it is verified that ethics and legitimacy in the use of force in armed conflicts is a recurring and relevant issue that the Brazilian Army needs to turn its attention to. It is necessary a study and research for doctrinal updating in order to maintain the evolution of modern combat. This process is part of the analysis of The Campaign Manual 19-10 – Army Police Employment 1st Ed. 1966 and the comparison of the concepts pointed out in them along with the rules and principles of international law of armed conflicts (DICA). It joins this process, the approach of the missions, responsibilities and activities inherent to the Army Police Battalion in the establishment and operation of a prisoner camp in armed conflicts. To achieve the objective of the study, bibliographic research will be carried out on manuals, academic papers, publications, national and foreign, related to the subject under analysis and, if necessary, interviews with military and civil specialists. At a later stage, the collected data will be analyzed and a comparison will be made with the current context in order to point out the devices that are out of date, contributing to the updating of the Terrestrial Military Doctrine.

**Keywords:** Army Police Battalion. Prisoner Camp. International Law of Armed Conflict

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Áreas Funcionais da Polícia do Exército.....	20
Figura 2 – Cadeia de evacuação de PG na ZC.....	22
Figura 3 – Foto de exercício de campo de prisioneiros de guerra.....	24
Figura 4 – Foto de exercício de campo de prisioneiros de guerra.....	25
Figura 5 – Prisão de Guantánamo.....	30
Figura 6 – Estábulo que serviu de campo de prisioneiros de guerra na 2ª Guerra Mundial.....	32
Figura 7 – Estrutura de P Col PG.....	33
Figura 8 – Estrutura de campo de prisioneiro de guerra.....	34

**LISTA DE QUADROS**

Quadro 1 – Variável independente.....	36
Quadro 2 – Variável dependente.....	36

## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Posto e graduação da amostra. Respostas ao item 1 dos Questionários nº 1.....	41
GRÁFICO 2 – Níveis de OMPE da amostra. Respostas ao item 2 dos Questionários nº 1.....	42
GRÁFICO 3 - Comandos Militares de Área das OMPE que participaram dos questionários. Respostas ao item 3 dos Questionários nº 1.....	42
GRÁFICO 4 – Funções exercidas por ex-integrantes de OMPE. Resposta ao item 4 do Questionário nº 1.....	43
GRÁFICO 5 – Necessidade de utilização de conhecimentos externos ao Exército Brasileiro. Resposta ao item 8 do Questionário nº 1.....	44
GRÁFICO 6 – Motivos para o uso de produtos doutrinários fora do EB. Resposta ao item 9 do Questionário nº 1.....	45
GRÁFICO 7 – Motivos para o uso de produtos doutrinários fora do EB. Resposta ao item 10 do Questionário nº 1.....	45
GRÁFICO 8 – Importância da criação de um produto doutrinário a respeito de DICA ou campo de prisioneiros. Resposta ao item 11 do Questionário nº 1.....	47
GRÁFICO 9 – Participação de instrução ou missão real que envolvesse os assuntos de estabelecimento de campo de prisioneiro ou DICA. Resposta ao item 7 do Questionário nº 1.....	48
GRÁFICO 10 – Considerações sobre as instruções básicas para formação do especialista PE. Resposta ao item 13 do Questionário nº 1.....	49
GRÁFICO 11 – Participação de exercícios de longa duração que exigiram conhecimentos de DICA e campo de prisioneiros de guerra. Resposta ao item 14 do Questionário nº 1...49	49
GRÁFICO 12 – Atividades que participou durante a Fase de adestramento. Resposta ao item 15 do Questionário nº 1.....	49
GRÁFICO 13 – Motivo de não ter executado nenhuma atividade. Resposta ao item 16 do Questionário nº 1.....	50
GRÁFICO 14 – Nível de conhecimento a respeito do assunto DICA. Resposta ao item 5 do Questionário nº 1.....	50
GRÁFICO 15 – Nível de conhecimento a respeito do assunto campo de prisioneiros de guerra. Resposta ao item 6 do Questionário nº 1.....	51

GRÁFICO 16 – Fontes de conhecimento doutrinário produzido. Resposta ao item 12 do Questionário nº 1.....	51
GRÁFICO 17 – Impacto no cumprimento de atribuições na OMPE. Resposta ao item 17 do Questionário nº 1.....	52
GRÁFICO 18 – Importância de uma carga maior de instrução de DICA e campos de prisioneiro de guerra. Resposta ao item 18 do Questionário nº 1.....	52

**LISTA DE TABELAS**

<b>TABELA 1</b> – Produtos doutrinários a serem criados.....	57
<b>TABELA 2</b> - Proposta de sumário para caderno de instrução.....	67

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> .....	16
1.1 PROBLEMA .....	17
1.2 OBJETIVOS .....	19
<b>1.2.1 Objetivo Geral</b> .....	<b>19</b>
<b>1.2.2 Objetivos Específicos</b> .....	<b>19</b>
1.3 QUESTÕES DE ESTUDO.....	19
1.4 JUSTIFICATIVA .....	20
<b>2. REVISÃO DE LITERATURA</b> .....	<b>21</b>
2.1 EMPREGO DO BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO .....	21
<b>2.1.1 O Batalhão de Polícia do Exército no estabelecimento de campos de prisioneiros</b> .....	<b>24</b>
<b>2.1.2 Posto de coleta de Prisioneiros de guerra</b> .....	<b>26</b>
<b>2.1.3 Instalações de Campo de Prisioneiros de guerra</b> .....	<b>28</b>
2.2 DIREITO INTERNACIONAL DOS CONFLITOS ARMADOS.....	29
<b>2.2.1 Princípio da Humanidade</b> .....	<b>30</b>
<b>2.2.2 Princípio da Proporcionalidade</b> .....	<b>30</b>
<b>2.2.3 Princípio da Distinção</b> .....	<b>30</b>
<b>2.2.4 Terceira Convenção de Genebra</b> .....	<b>31</b>
2.3 CAMPO DE PRISIONEIROS DE GUERRA .....	32
<b>2.3.1 Campo de Prisioneiro de Guerra no Mundo</b> .....	<b>32</b>
<b>2.3.2 Campo de Prisioneiro de Guerra no Brasil</b> .....	<b>33</b>
2.4 TRATAMENTO DE PRISIONEIRO DE GUERRA EM OUTROS EXÉRCITOS...35	
<b>3. METODOLOGIA</b> .....	<b>38</b>
3.1 OBJETIVO FORMAL DE ESTUDO.....	38
3.2 AMOSTRA.....	40
3.3 DELINEAMENTO DA PESQUISA.....	40
<b>3.3.1 Procedimentos para revisão da literatura</b> .....	<b>40</b>
<b>3.3.2 Procedimentos metodológicos</b> .....	<b>41</b>
<b>3.3.3 Instrumentos</b> .....	<b>42</b>
<b>3.3.3.1 Procedimentos para aplicação de questionários</b> .....	<b>42</b>
<b>3.3.4 Análise dos Dados</b> .....	<b>42</b>
<b>4. RESULTADOS</b> .....	<b>43</b>

4.1	RESULTADOS OBTIDOS NOS QUESTIONÁRIOS.....	43
4.1.1	Caracterização da amostra.....	43
4.1.2	Variável Independente – Fontes de Consulta .....	46
4.1.2.1	Dimensão “Doutrina da PE” .....	47
4.1.3	Variável dependente – Conhecimento sobre o assunto de DICA e nas atividades de PG pela Polícia do Exército .....	49
4.1.3.1	Informações que precisam ser atualizadas .....	49
4.1.3.2	Atividades especiais realizadas .....	50
4.1.3.3	Atividades de adestramento .....	51
4.1.3.4	Conhecimento doutrinário .....	53
4.1.3.5	Necessidade de confecção de Caderno de instrução .....	54
5.	DISCUSSÃO DOS RESULTADOS.....	56
6.	CONCLUSÃO .....	59
	REFERÊNCIAS.....	62
	APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO.....	64
	APÊNDICE B - PROPOSTA DE SUMÁRIO PARA O CARDENO DE INSTRUÇÃO DE CAMPO DE PRISIONEIROS DE GUERRA.....	70

## 1. INTRODUÇÃO

Na Idade Antiga, no Império Romano, os prisioneiros de guerra viravam escravos, trabalhadores em grades propriedades ou gladiadores. Já na Idade Média, os bárbaros (hunos, germânicos, visigodos, entre outros) não permitiam a captura de prisioneiros de guerra. Nas batalhas os prisioneiros eram inevitavelmente massacrados.

Na Idade Contemporânea, no Oriente Médio, percebe-se que os grupos extremistas não respeitam as regras do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA). É comum, a propagação de vídeos de prisioneiros de guerra sendo torturados e mortos com requintes de crueldade como por exemplo na prisão de Guantánamo, em Cuba, onde o exército americano mantinha prisioneiros de guerra do Afeganistão.

Atualmente, os conflitos armados estão em constante mudança com grande presença de civis, devido ao combate ser cada vez mais em ambiente urbano. Inserido nesse contexto, o Direito Internacional é cada vez mais utilizado como forma de regulamentação de comportamento, seja em tempo de paz ou de guerra (BRASIL, 2011).

Conforme a Constituição Federal de 1988 (BRASIL, 1988), os tratados ou convenções sobre direitos humanos que forem aprovados em cada Casa do Congresso, em dois turnos, por três quintos dos votos dos respectivos membros, serão equivalentes a emendas constitucionais. Acrescenta-se, de acordo com a CF/88, que o Brasil se submete-se a jurisdição do Tribunal Penal Internacional cuja criação tenha manifestado adesão. Assim, a dignidade da pessoa humana é um assunto que está em pauta hoje em dia por toda sociedade.

Nesse contexto, os Estados se preocupam ainda mais com o tratamento dos civis e prisioneiros de guerra com a finalidade de cumprirem com as regras e princípios das convenções e tratados, e minimizarem os efeitos dos conflitos na população. Ademais, a sociedade como um todo está mais crítica e com mais ferramentas de fiscalização das atitudes do Estado. Com a constante evolução da tecnologia e a rápida difusão das informações pela internet, os acontecimentos em todo mundo chegam ao conhecimento de qualquer cidadão com muita rapidez e assim a

sociedade pode participar das decisões do Estado e cobrar também que ele atue conforme o previsto na constituição.

Com essa grande demanda de atenções a respeito do tratamento de prisioneiros de guerra, o Ministério da Defesa editou o Manual de Emprego do Direito Internacional dos Conflitos Armados (BRASIL, 2011) com atenção à Convenção de Genebra III.

O Estado Maior do Exército, seguindo a evolução do assunto, publicou os produtos doutrinários, abordando as medidas cabíveis no processamento dos prisioneiros de guerra (PG). Conforme o Manual de Campanha (BRASIL, 2003), “nos escalões Bda e superiores, atividades, como prisioneiros de guerra e civis internados, sepultamento e reacompanhamento, assumem uma maior importância, exigindo considerações especiais na organização da seção de pessoal”. Assim, o Exército Brasileiro também vem regulando as medidas que devem ser tomadas com os prisioneiros de guerra.

Portanto, verifica-se a necessidade do confronto das atividades doutrinárias do processamento dos prisioneiros de guerra com as regras dos tratados e convenções. Verifica-se, também, que os manuais de Polícia do Exército abordam o tema superficialmente, principalmente na operacionalidade do campo de prisioneiros. Diante disso, esse trabalho terá como foco a aplicação dos Princípios da Convenção de Genebra III nas atividades do Batalhão de Polícia do Exército no tratamento de prisioneiros de guerra.

## 1.1 PROBLEMA

Segundo o C 7-10 (Batalhões de Infantaria), as SU evacuam os PG até os locais de coleta da unidade, onde eles demoram o estritamente necessário para um ligeiro interrogatório sobre a situação tática. Esses locais de coleta consistem basicamente em instalações sumárias (barracas ou viaturas) localizadas no PCP do batalhão, nas quais os PG serão agrupados, respeitando-se as restrições impostas pela convenção de GENEBRA e seus protocolos adicionais. A pé ou transportados, aproveitando viaturas ociosas ou integrantes do fluxo logístico normal, os prisioneiros são evacuados do PCP do Btl até o P Col PG/Bda. A responsabilidade por essa evacuação é do Pel PE/Bda, desde que haja efetivo disponível (BRASIL, 2003, p. 10-49).

Segundo os manuais C 19-5 (BRASIL, 1966b) e C 19-10 (BRASIL, 1966a), a Polícia do Exército possui as seguintes tarefas:

- a. Assegurar o cumprimento das leis, ordens e regulamentos militares;
  - b. Controlar o trânsito de veículos e pessoas;
  - c. Tratar dos prisioneiros de guerra e dos internados civis;
  - d. Escoltar e guardar presos militares;
  - e. Prevenir e investigar crimes militares;
  - f. Prover segurança física a autoridades, instalações de comando, suprimentos e propriedades;
  - g. Participar de medidas de proteção de área de retaguarda;
  - h. Controlar distúrbios civis;
  - i. Combater como Infantaria quando a situação exigir.
- (BRASIL, 1966a, p. 2-3).

Percebe-se que o elemento de PE, no teatro de operações (TO), tem o seu primeiro contato com o prisioneiro de guerra (PG) quando a unidade os evacua para o P Col PG/Bda. Nesse momento, quem tem a responsabilidade de guarda e processamento do PG é a Polícia do Exército. Assim, verifica-se que todo o procedimento tem que ser respeitado pelas regras da Convenção de Genebra III com a finalidade de manter a legitimidade do processo com os PG.

Essa tarefa é uma atividade funcional de apoio da Polícia do Exército. Segundo o manual 19-10 (Emprego da Polícia do Exército):

O tratamento dos prisioneiros de guerra (PG) e internados civis constitui uma das mais importantes missões da PE. A oportuna evacuação desse pessoal da zona de combate contribui para uma maior eficácia das unidades táticas e aumento da eficiência das suas operações de combate e de apoio de combate, aliviando-as, o mais rápido possível das tarefas de guarda e escolta dos PG capturados e civis internados. A atividade funcional da PE relativa a PG e internados civis inclui a coleta, o processamento, a evacuação e a custódia destes elementos (BRASIL, 1966a, 3-18).

É nesse momento que se deve ter maior atenção aos protocolos de tratamento de prisioneiros de guerra elencados na Convenção de Genebra III, evitando-se duras penas ao país pelo Tribunal Penal Internacional e evitar que se manche a sua imagem internacional.

Dessa forma, o presente trabalho de conclusão de curso foi desenvolvido em torno do seguinte problema: Como são evidenciados os princípios e regras da Convenção de Genebra III pelo Batalhão de Polícia do Exército no estabelecimento e operação de campo de prisioneiros?

## 1.2 OBJETIVOS

### 1.2.1 Objetivo Geral

Analisar as atividades inerentes ao Batalhão de Polícia do Exército na operação de campo de prisioneiros no âmbito das regras do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA).

### 1.2.2 Objetivos Específicos

- Apresentar as atividades inerentes ao Batalhão de Polícia do Exército no processamento de prisioneiros de guerra;
- Apresentar as regras e princípios do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) para a proteção aos prisioneiros de guerra;
- Identificar as capacidades e peculiaridades da *Military Police* do Exército dos Estados Unidos da América no tocante ao estabelecimento e operação de campo de prisioneiros de guerra;
- Identificar as necessidades de atualizações doutrinária no emprego do Batalhão de Polícia do Exército na operacionalidade do campo de prisioneiros de guerra.

## 1.3 QUESTÕES DE ESTUDO

Visando atingir os objetivos deste trabalho, e de acordo com o problema levantado, foram definidas as seguintes questões de estudo:

- a) Quais atividades do Batalhão de Polícia do Exército no estabelecimento e operacionalidade de campo de prisioneiros?
- b) Os princípios do DICA estão evidenciados no estabelecimento e operacionalização de campo de prisioneiro de guerra pelo Batalhão de Polícia do Exército?
- c) Como outros exércitos realizam, dentro dos princípios do DICA, o estabelecimento e operacionalidade de campo de prisioneiros?

- d) Qual opinião dos militares especialista em Polícia do Exército e/ou que serviram em Organizações Militares de Polícia do Exército a respeito das necessidades de atualização doutrinária sobre o assunto em estudo?

#### 1.4 JUSTIFICATIVA

Diante do problema proposto, justifica-se que o estudo com base na necessidade de constante atualização da Doutrina Militar Terrestre. A evolução do combate moderno exige do Exército Brasileiro estudos voltados para o amparo de suas atividades militares. Como já mencionado, a sociedade atual é crítica e cobra a legitimidade dos processos do Estado.

Observa-se que carecem de atualização, por exemplo, os procedimentos relativos ao tratamento de prisioneiros de guerra e com civis, atribuição da PE e tema de grande relevância no âmbito do Direito Internacional dos Conflitos Armados (MARQUES, 2004). O Ministério da Defesa publicou o MD34-M-03 (BRASIL, 2011) e parte considerável dos termos e princípios utilizados encontram-se diferentes dos previstos no C 19-10, que já necessitavam de maior detalhamento (SOUZA ABREU, 2017).

Percebe-se que o tema em tela está pouco difundido nos manuais de Polícia do Exército. Necessita-se que o assunto em análise seja aprofundado em estudos teóricos e busca de conceitos operativos e táticos. Esse processo visa elencar os dispositivos sempre amparando com as regras internacionais vigentes.

Portanto, este trabalho tem relevância para a atualização doutrinária da Polícia do Exército por meio de estudos bibliográficos e de análises comparativas com a doutrina estrangeira, principalmente com a dos Estados Unidos, haja vista sua experiência na situação de guerra e envolvimento com prisioneiros de guerra. Assim, a apresentação dos resultados deste estudo visou colaborar para a sistematização do tema em análise, para a compilação de conceitos espalhados pelos diversos manuais e, principalmente, para a atualização doutrinária aprofundada e delimitada no processamento e instalações de PG operacionalizados pelo Batalhão de Polícia do Exército.

## 2. REVISÃO DE LITERATURA

A partir do problema proposto e dos objetivos geral e específicos elencados, apresentar-se-á a contextualização teórica e seu relacionamento com as pesquisas e estudos.

Primeiramente, expor-se-ão as generalidades, missões e conceitos do Batalhão de Polícia do Exército no processamento de PG e no estabelecimento de campo de PG, em seguida as regras e princípios norteadores do DICA e por fim os conceitos operativos de campo de prisioneiros da polícia militar do exército americano.

### 2.1 EMPREGO DO BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO

De acordo com o Manual de Campanha EB70-MC-10.239 (Polícia do Exército):

Os militares da Força Expedicionária Brasileira destacaram-se durante a rendição de duas divisões alemãs, a 148ª Divisão de Infantaria e a 90ª Divisão Panzer, além de uma divisão *bersaglieri* italiana. Em face dessa situação, o PPM foi responsável pela vigilância de prisioneiros de guerra e pela condução de cerca de vinte mil alemães e italianos para os campos de prisioneiros de guerra em Modena e em Florença, administrados pelo Exército Norte-Americano.

Devido à grande demanda de missões de policiamento, balizamento de tráfego, reconhecimento de estradas e guarda de prisioneiros, em 26 de março de 1945, o PPM foi transformado em Companhia de Polícia Militar (CPM) (BRASIL, 2018, p. 1-4).

De acordo com o Manual de Campanha C 19-10 (Emprego da Polícia do Exército):

A finalidade precípua da PE é apoiar as operações de combate, assegurando a manutenção da disciplina e o cumprimento das leis, ordens e regulamentos, controlando o trânsito de veículos e de pessoas, evacuando e guardando prisioneiros de guerra, internados civis e presos militares, proporcionando segurança física a autoridades, instalações e propriedades, prevenindo e investigando crimes e participando de medidas de proteção da área de retaguarda das GU (BRASIL, 1966, p. 2-1).

O Batalhão de Polícia do Exército está diretamente ligado à Função de Combate Proteção. O Manual de Campanha (BRASIL, 2015) prescreve essa função de combate e reúne o conjunto de atividades para mitigar e prevenir ameaças às forças e aos meios vitais para as operações, além de preservar populações e infraestruturas civis.

Nesse contexto de acordo com o Manual de Campanha EB20-MC-10.2008 (BRASIL, 2015, p. 2-4) “as capacidades mais afetadas à Seg A são a infantaria e a cavalaria, particularmente mecanizada, e a polícia do exército”.

O Manual de Campanha (BRASIL, 1966) prescreve que as atividades de apoio PE são interzonas por natureza, ou seja, começam na zona de combate (ZC) e prosseguem através da zona de administração (ZA) do teatro de operações (TO). Uma dessas atividades interzonas é a evacuação de prisioneiros de guerra e de internados civis, que se constitui em um processo contínuo, começando nos postos de coleta (P Col) das brigadas e estendendo-se através dos P Col das divisões e do corpo de exército de companhia, e terminam nas instalações de prisioneiros de guerra da ZA.

De acordo com o Manual de Campanha (Emprego da Polícia do Exército):

O Ex Cmp estabelece um campo para o qual os PG são evacuados para interrogatórios e detenção temporária, até sua evacuação para instalações de PG da ZA, onde serão internados. O campo de PG é uma construção temporária, um edifício ou uma área cercada. Deve ser localizado, sempre que possível, próximos a um terminal ferroviário, para facilitar a evacuação para a ZA. O local escolhido deve ter ligações fáceis com os postos de coleta de PG (P Col PG) do corpo de exército (quando existirem), das divisões de exército e das brigadas (BRASIL, 1966a, p. 2-11).

A Polícia do Exército Brasileiro (EB) tem sua origem relacionada à 2ª Guerra Mundial, quando o Brasil, em 31 de agosto de 1942, declarou guerra às potências do Eixo. Nesse contexto, em 6 de dezembro de 1943, foi criado o Pelotão de Polícia Militar (PPM) para atuar nos campos de batalha da Europa. Os militares da Força Expedicionária Brasileira destacaram-se durante a rendição de duas divisões alemãs, a 148ª Divisão de Infantaria e a 90ª Divisão Panzer, além de uma divisão *bersaglieri* italiana. Em face dessa situação, o PPM foi responsável pela vigilância de prisioneiros de guerra e pela condução de cerca de vinte mil alemães e italianos para os campos de prisioneiros de guerra em Modena e em Florença, administrados pelo Exército Norte-Americano (Polícia do Exército, 2018).

A partir dessa época a Polícia do Exército passou por profundas transformações doutrinárias e aperfeiçoamentos em suas tarefas. Uma dessas tarefas foi a custódia de prisioneiros de guerra, que foi realizada na 2ª Guerra Mundial e percebeu-se a necessidade de padronizações em técnicas e procedimentos com a especialização de militares para esse tipo de tarefa.

No tocante ao suporte policial dessa tarefa em específico, visualiza-se que ela faz parte da área funcional: custódia, conforme figura abaixo:

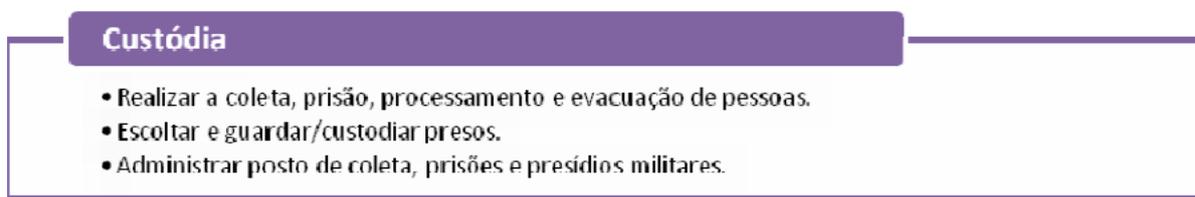


Figura 1 - Áreas Funcionais da Polícia do Exército  
Fonte POLÍCIA DO EXÉRCITO, 2018, p. 3-9

Com exceção do pessoal protegido por leis ou acordos internacionais, o PG é qualquer pessoa capturada ou internada pelo BRASIL por motivo de guerra (Emprego da Polícia do Exército, 1966). Percebe-se a generalidade do conceito abordado no manual citado, assim, cresce de importância o estudo detalhado e a junção de conceitos doutrinários com as regras do DICA, onde podemos perceber conceitos mais aprofundados que ajudam a especificar e diferenciar o PG dessas outras pessoas protegidas por leis. Essa questão tem maior relevância, principalmente, nos dias atuais com a complexidade do ambiente de conflito, onde estão mais presentes diversos atores que têm que serem levados em conta na sua qualificação das suas atitudes hostis ou não-hostis.

Segundo o Manual do Ministério da Defesa:

3.1.2 Serão considerados combatentes:

- a) os membros das Forças Armadas de uma Parte no conflito, e também os membros das milícias e dos corpos de voluntários que fizerem parte dessas Forças Armadas;
- b) os membros das outras milícias e dos outros corpos de voluntários, incluindo os dos movimentos de resistência organizados, que pertencerem a uma Parte no conflito e atuarem fora do próprio território, mesmo que esse território esteja ocupado, contanto que essas milícias ou corpos de voluntários, incluindo esses movimentos de resistências organizados, satisfaçam às seguintes condições:
  - sejam comandados por pessoa responsável pelos seus subordinados;
  - possuam um sinal distintivo fixo e susceptível de ser reconhecido à distância; e
  - transportem as armas à vista.
- c) as pessoas que acompanharem as forças armadas sem delas fazerem diretamente parte, tais como: os membros civis de tripulação de aviões militares, correspondentes de guerra, fornecedores, membros de unidades de trabalho ou de serviços encarregados do bem-estar dos militares, com a condição de estarem autorizados pelas forças armadas que acompanham;
- d) a população de um território não ocupado que, na aproximação do inimigo, pegar espontaneamente em armas para combater as tropas invasoras sem

ter tido tempo de se organizar em forças armadas regulares, desde que traga as armas à vista e respeite as leis e costumes da guerra.

3.1.3 Combatentes que se reconhecerem como fora de combate não poderão ser atacados e deverão satisfazer as seguintes condições:

- a) abster-se de qualquer ato hostil; e
- b) não tentar evadir-se.

3.1.4 É proibido ferir ou matar alguém que depuser as armas e se render, ou que já não tenha nenhum meio para se defender. Aqueles que se renderem serão tratados com humanidade.

3.1.5 É considerado Prisioneiro de Guerra (PG) todo o combatente que cair em poder do inimigo. O reconhecimento do estatuto do PG é um direito do combatente aprisionado. (...)

3.1.8 Além dos combatentes, serão amparados pelo estatuto do PG:

- a) as pessoas autorizadas a seguir as forças armadas sem que delas façam parte, aí incluídos os correspondentes de guerra;
- b) as tripulações de marinha mercante e aviação civil do inimigo;
- c) os membros das tripulações de marinha mercante e aviação civil de países neutros, que tenham participado diretamente das hostilidades ao lado do inimigo ou atuado como seus auxiliares; e
- d) o pessoal militar a serviço de organização civil (BRASIL, 2011, pág 19 e 20).

Percebe-se que o Manual de Emprego do Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) nas Forças Armadas já traz um conceito de PG mais minuciosos e com algumas deduções que ajudam aos militares beligerantes na distinção entre os atores no ambiente de guerra. Mas a Terceira Convenção de Genebra, que trata do tratamento dos prisioneiros de guerra, traz pormenorizado esse conceito e não deixa brechas para que os integrantes de forças que estão em guerra para a dúvida na qualificação de PG ou civil, dando subsídio para a assertiva nos processos para seu tratamento. Estes conceitos serão abordados neste trabalho.

Portanto, os conceitos supracitados foram utilizados como base para a análise da atuação do Batalhão de Polícia do Exército, mais especificamente no estabelecimento e operação de campo de prisioneiros de guerra. Nos próximos tópicos detalhar-se-á o tratamento de prisioneiro de guerra por elementos PE desde a coleta na Z Aç até o estabelecimento de campo de prisioneiros guerra nível C Ex, passando pelo P Col PG nível brigada.

### **2.1.1 O Batalhão de Polícia do Exército no estabelecimento de campos de prisioneiros**

Como já dito nesse trabalho, o tratamento de prisioneiros de guerra (PG) constitui uma das mais importantes missões da PE. Assim, deve-se procurar a sistemática mais completa para que essa tarefa seja cumprida com rapidez, eficiência

e sem trazer prejuízos para o esforço principal das operações em ação.

Os objetivos dessa atividade são: impedir a fuga e a liberação, economizar os próprios recursos; assegurar reciprocidade de tratamento ao nosso pessoal, quando capturado pelo inimigo; enfraquecer a determinação de resistir á captura, por parte do inimigo (Emprego da Polícia do Exército, 1966).

O Processamento do PG consiste em sua identificação, conhecimento do posto ou graduação, inspeção de saúde sumária, classificação e separação. Enquanto não forem completamente processados não são enviados para um campo permanente de PG (Emprego da Polícia do Exército, 1966).

Após a análise preliminar abordada acima, os elementos PE passam para fase de evacuação do PG. O processo de evacuação começa nas áreas avançadas da Zona de Combate (ZC) e flui, direta ou indiretamente, até os campos de PG da Zona Administrativa (ZA). A evacuação é realizada basicamente pelas unidades de escolta e guarda da PE. A figura abaixo mostra o fluxo de evacuação dos PG desde a ZC até os campos de PG nível Ex Cmp.

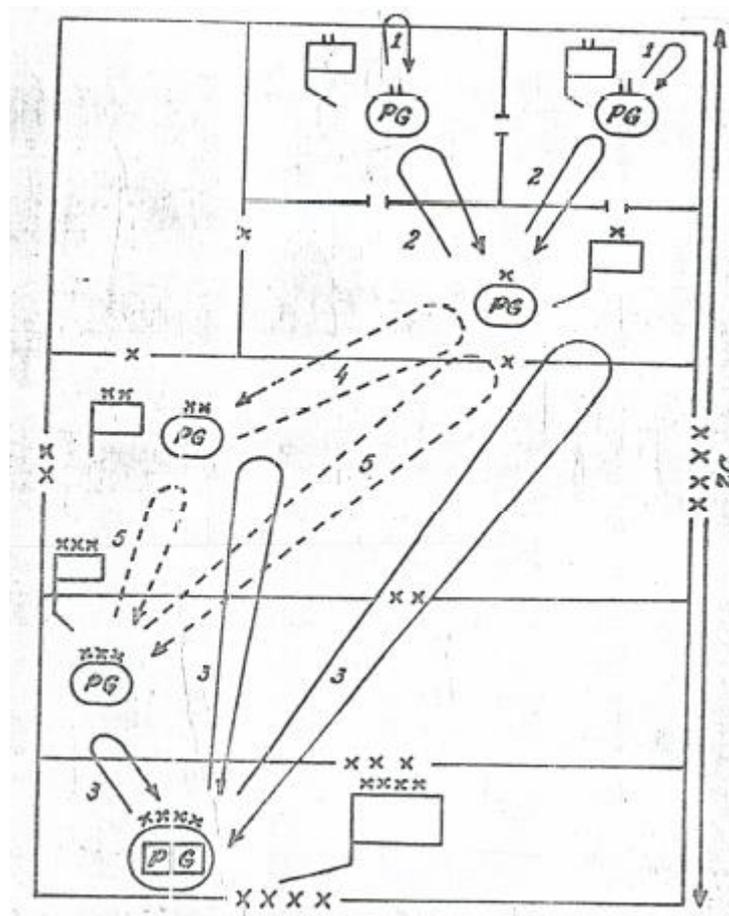


Figura 2 – Cadeia de evacuação de PG na ZC  
Fonte EMPREGO DA POLÍCIA DO EXÉRCITO, 1966, p. 3-39

O planejamento, a coordenação e a supervisão de tudo que se refere aos prisioneiros de guerra compete ao S1. Sem perder de vista as diretrizes do Escalão Superior (Esc Sp) e entendendo-se com os demais membros do EM e com os Cmt dos elementos subordinados, o S1 planeja as ações que se seguem à captura dos prisioneiros até sua evacuação para o P Col PG/Bda. O mais cedo possível, após a captura, são os prisioneiros desarmados e grupados para evacuação, separando-se oficiais, graduados, desertores, civis e mulheres (BRASIL, 2007).

### **2.1.2 Posto de coleta de Prisioneiros de guerra**

A coleta de PG e de civis internados compreende, principalmente o estabelecimento e operação de postos de coleta, nos quais a custódia do pessoal capturado passa das tropas captoras para as unidades de PE que as apoiam. A coleta é feita primordialmente nas áreas das De e Bda, embora, nas áreas de retaguarda do C Ex e do Ex Cmp, um número limitado de PG e civis internados seja, também, coletados. (Emprego da Polícia do Exército, 1966).

Os Postos de coleta de Prisioneiros de guerra (P Col PG) são determinados locais das áreas avançadas da ZC onde os Pg são reunidos para fins de exame local, interrogatório sobre informações de valor tático imediato e subsequente evacuação. O tipo dessas instalações varia principalmente em função do número de prisioneiros a concentrar, dos fatores climáticos e dos meios disponíveis, podendo ser um prédio, ou uma edificação, onde os PG são recebidos e mantidos sob guarda, até a sua evacuação para a retaguarda. Elas são estabelecidas e operadas pela PE, nos escalões Bda, DE e C Ex e pelas subunidades de comando no escalão batalhão ou unidade equivalente. Em geral essas instalações devem ser subdivididas, em compartimentos para facilitar as operações de tramitação, segregação e evacuação dos PG e devem dispor de barreiras protetoras para facilitar a tarefa do pessoal de guarda. Deve dispor de um local com espaço e meios para recepção o registro dos PG (Emprego da Polícia do Exército, 1966).



Figura 3: Foto de exercício de campo de prisioneiros de guerra

Fonte: [http://www.2de.eb.mil.br/images/OPAN\\_19/11-Bda-Inf-L-simulado-Presos-de-Guerra-4.jpeg](http://www.2de.eb.mil.br/images/OPAN_19/11-Bda-Inf-L-simulado-Presos-de-Guerra-4.jpeg)

As SU evacuam os PG até os locais de coleta da unidade, onde eles demoram o estritamente necessário para um ligeiro interrogatório sobre a situação tática. Durante essa evacuação não se permite conversa, sendo também vedado distribuir-lhes alimentos, cigarros ou água antes do interrogatório, exceto se o intervalo entre a captura e o interrogatório se tornar muito grande. Esses locais de coleta consistem basicamente de instalações sumárias (barracas ou viaturas) localizadas no PCP do batalhão, nas quais os PG serão agrupados, respeitando-se as restrições impostas pela convenção de GENEBRA e seus protocolos adicionais. A pé ou transportados, aproveitando viaturas ociosas ou integrantes do fluxo logístico normal, os prisioneiros são evacuados do PCP do Btl até o P Col PG/Bda. A responsabilidade por essa evacuação é do Pel PE/Bda, desde que haja efetivo disponível. Caso contrário, isso poderá ser efetuado por meio de fuzileiros armados, que constituirão uma guarda compatível com a escolta a ser executada (BRASIL, 2007).

Nesse contexto, percebe-se que tanto no Manual de Campanha C-7-20 (Batalhões de Infantaria) como no Manual de Campanha 19-10 (Emprego da Polícia

do Exército) os conceitos sobre P COL PG e sobre o fluxo de evacuação de PG estão defasados e dispersos nos manuais, necessitando-se, assim, de um aprofundamento e revisão desses conceitos. Ademias, verifica-se que esse assunto faz parte da área funcional da Polícia do Exército: Custódia e que, por isso, cresce de importância a junção desses conhecimentos em um só produto doutrinário.

### 2.1.3 Instalações de Campo de Prisioneiros de guerra

O Ex Cmp estabelece um campo para o qual os PG são evacuados para interrogatórios e detenção temporária, até a sua evacuação para instalações de PG da Zona Administrativa (ZA), onde serão internados. O campo de PG é uma construção temporária, um edifício ou uma área cercada. Deve ser localizado, sempre que possível, próximo a um terminal ferroviário, para facilitar a evacuação para a ZA. O local escolhido deve ter ligações fáceis com os postos de coleta de PG (P Col PG) do corpo de exército (quando existir), das divisões de exército e das brigadas (Emprego da Polícia do Exército, 1966).



Figura 4: Foto de exercício de campo de prisioneiros de guerra

Fonte: [http://www.2de.eb.mil.br/images/OPAN\\_19/11-Bda-Inf-L-simulado-Presos-de-Guerra-4.jpeg](http://www.2de.eb.mil.br/images/OPAN_19/11-Bda-Inf-L-simulado-Presos-de-Guerra-4.jpeg)

## 2.2 DIREITO INTERNACIONAL DOS CONFLITOS ARMADOS

Para Swinarski (1996), o Direito Internacional Humanitário (DIH), é um conjunto de normas internacionais, convencional ou consuetudinárias, especificadamente destinado a ser aplicado nos conflitos armados, internacionais ou não-internacionais, e que limita, por razões humanitárias, o direito das Partes em conflito de escolher livremente os métodos e os meios utilizados na guerra, ou que protege as pessoas e os bens afetados, ou que possam ser afetados pelo conflito. Assim, percebe-se que o Estado não é soberano nas formas de combate que escolhe. Na guerra todos priorizam ter a vantagem do combate, sendo pelo avanço tecnológico, maioria de efetivo ou conquista de terreno. Mas, nessa busca de vantagem, as partes beligerantes devem atentar, principalmente nos dias atuais com o combate cada vez mais urbano, nos limites impostos pelo Direito Internacional dos Conflitos Armados (DICA) – como e chamado o DIH por alguns estudiosos.

As principais fontes do DICA são as Convenções de Genebra de 1949 e seus protocolos adicionais. Para este trabalho, focalizar-se-á na 3ª Convenção de Genebra que versa sobre o tratamento de prisioneiros de guerra. Ela irá nortear este trabalho na busca pela simetria entre os pilares do DICA e as condutas no processamento dos prisioneiros de guerra pelo Batalhão de Polícia do Exército no teatro de operações e, também, a operacionalidade por ele dos campos de prisioneiros de guerra.

Esse arcabouço legal internacional tem sua base no princípio da dignidade humana que é um princípio fundamental. No combate se tem uma situação totalmente atípica, pois as atividades que se desdobram junto com seus objetivos fogem da normalidade da sociedade humana no ambiente não-guerra. É por isso que os princípios e regras do DICA são de suma importância para manter o controle mínimo para que as condutas de combates sejam adequadas e, principalmente, dentro das necessidades.

Assim, verifica-se que nos trabalhos do Batalhão de Polícia do Exército no teatro de operações exige que esses princípios sejam seguidos fielmente. São diversos os princípios do DICA, porém neste trabalho travaremos contato com os mais importantes e que mais se encaixam no tratamento dos prisioneiros de guerra.

### 2.2.1 Princípio da Humanidade

O inciso I do Art. 1º, da CF/88 (BRASIL, 1988), prescreve que a dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil. Ressalta-se que o Brasil tem como prioridade o seu respeito, principalmente no âmbito dos conflitos armados. A partir desse fundamento, desdobra-se o princípio da humanidade. Segundo Cinelli (2016), a finalidade do princípio da humanidade é evitar e avaliar, a todo custo, em qualquer situação, o sofrimento humano.

### 2.2.2 Princípio da Proporcionalidade

A proporcionalidade é evidenciada em várias situações no combate. No tocante ao tratamento de prisioneiros de guerra, esse princípio se destaca no *modus operandi* e captura e evacuação, nas condições de instalação do PG e nas formas de trato e processamento dele, desde a identificação até a busca de informações em todos os níveis.

Segundo o art.35 do Protocolo Adicional I:

1. Em todo conflito armado, o direito das Partes em conflito a escolha dos métodos ou meios de combate não é ilimitado.
2. É proibido o emprego de armas, projéteis, materiais e métodos de combate de tal índole que causem males supérfluos ou sofrimentos desnecessários (BRASIL, 1993).

### 2.2.3 Princípio da Distinção

O princípio da distinção tem direta relação com o estudo em análise, haja vista que, dentro do processamento de prisioneiro de guerra, a primeira atividade a ser executada pelo soldado na linha de frente quando se entrar em contato com um indivíduo se entregando, é fazer a identificação de quem é aquele indivíduo. Para isso, esse militar deverá usar do princípio da distinção do DICA e realizar o processo seletivo do indivíduo para saber quais procedimentos legais e operativos devem ser tomados.

Esse princípio se baseia na diferenciação de civil *versus* combatente. Dentro da classificação de combatente, existe a definição de prisioneiro de guerra. Estes são militares da força adversa que com esse *status* têm prerrogativas do DICA explícitas

na 3ª Convenção de Genebra. Alguns exemplos são: tratamento humano e justo, o direito de não ser insultado, cuidados médicos gratuitos, imunidade contra atos de represália e o direito de ser repatriado sem demora ao término das hostilidades (CICV, 1992).

#### **2.2.4 Terceira Convenção de Genebra**

Segundo o art.4º da 3ª Convenção de Genebra:

A. São prisioneiros de guerra, no sentido da presente Convenção, as pessoas que, pertencendo a uma das categorias seguintes, tenham caído em poder do inimigo:

- 1) Os membros das forças armadas de uma Parte no conflito (...).
- 2) Os membros das milícias e dos corpos de voluntários, incluindo os movimentos de resistência organizados, pertencentes a uma Parte no conflito (...) desde que satisfaçam as seguintes condições:
  - a) tenham à sua frente uma pessoa responsável pelos seus subordinados;
  - b) tenham um sinal distintivo fixo que se reconheça a distância;
  - c) usem as armas à vista;
  - d) respeitarem, nas suas operações, as leis e usos de guerra (CICV, 1992, p. 66).

Diante dos princípios supracitados, dos conceitos, generalidades e contextualização abordados, fica evidente a importância da 3ª Convenção de Genebra (III CG) para a análise das atividades do Batalhão de Polícia do Exército, durante o cumprimento de sua missão de tratamento de prisioneiros de guerra.

A III CG prescreve em seus diversos artigos o detalhamento a respeito do tratamento com o prisioneiro de guerra. O Art.13, da III CG prescreve que os prisioneiros de guerra devem sempre ser tratados com humanidade (CICV, 1992).

Assim, desde a captura pelas forças combates de vanguarda até a repatriação do PG, este deve ser tratado e mantido dentro da legalidade que o incube. Não obstante, também, fica evidenciado nessa convenção as particularidades sobre as instalações de internamento de prisioneiros de guerra. Já na zona de combate (ZC), essas instalações são usadas pelas unidades e brigada – P Col PG.

Essas instalações são de estruturas simples, mas devem oferecer todas as garantias de higiene, salubridade e segurança mínima ao PG. Esses pontos por serem temporários têm a estrutura menos favorável para essa atividade. Por isso, o PG deve ser rapidamente evacuado para o Pol Col Bda ou para o campo permanente de

triagem e tratamento de PG, que é operacionalizado pelo Batalhão de Polícia do Exército diretamente subordinado.

A III CG detalha pormenorizado toda a estrutura que se deve ter nos campos de prisioneiro de guerra. Destarte, verifica-se a grande importância dela para que se possa operacionalizar um campo de prisioneiros de guerra (CICV, 1992).

### 2.3 CAMPO DE PRISIONEIROS DE GUERRA

Os campos de prisioneiros de guerra se tornam elementos essenciais nos conflitos modernos, pois eles dão capacidade operativa para o Estado beligerante de fazer valer as regras do DICA e dar um tratamento justo aos prisioneiros de guerra. Esse tratamento quando respeitado torna-se moeda de troca e faz transparecer que o país que comanda tal campo de prisioneiro é signatário dos acordos de Genebra e mantém a diplomacia para resolução dos conflitos. Ademais os campos de prisioneiros dão suporte ao combate, organizando as zonas de ações e desonerando as tropas engajadas no combate de assuntos administrativos e diplomáticos.

Com a mídia cada vez mais atuante nos conflitos e as mídias sociais auxiliando a população no controle das atitudes dos militares em conflito, o campo de prisioneiro de guerra, com certeza, deve seguir as regras e será constantemente alvo de investigações no que tange o total cumprimento das regras do DICA.

#### **2.3.1 Campo de Prisioneiro de Guerra no Mundo**

Segundo o site do Wikipedia (2022), em 2002, o primeiro grupo de 20 combatentes capturados no Afeganistão é levado ao Campo X-Ray em Guantánamo. Como o presidente Bush os descreve como terroristas, eles não podem ser protegidos pela Convenção de Genebra.



Figura 5: Prisão de Guantánamo

Fonte: [https://ichef.bbci.co.uk/news/800/cpsprodpb/5D31/production/\\_93275832\\_976549gettyimages-903037.jpg.webp](https://ichef.bbci.co.uk/news/800/cpsprodpb/5D31/production/_93275832_976549gettyimages-903037.jpg.webp)

Segundo Judith Butler (2007), em 22 de janeiro de 2002 o secretário da Defesa Donald Rumsfeld justificou por que esses prisioneiros não deveriam ser denominados “prisioneiros de guerra” e porque prefere chamá-los de “detentos em campo de batalha” ou “combatentes ilegais”. Em sua visão, eles não são PG porque essa não é uma guerra comum: não se trata primordialmente de um embate entre Estados-nação reconhecíveis ou, no jargão das Convenções de Genebra, entre “altas partes contratantes”.

Percebe-se que, ainda nos dias atuais e com o enorme arcabouço e estudos sobre o tema de prisioneiros de guerra, o combate moderno, incerto, volátil e complexo, os conceitos de prisioneiros de guerra necessitam acompanhar a evolução dos combates. E, nesse interim, o Exército Brasileiro precisa tomar parte dessa atualização por meio de seus produtos doutrinários para que crie capacidades operativas de cumprir essa tarefa nos moldes exigidos pelo mundo contemporâneo. Isso evita que o País passe por turbulências diplomáticas e possa tomar medidas seja no combate ou contra o terrorismo com uma retaguarda jurídica para os militares envolvidos nessas missões que envolvem o assunto tão pautado na atualidade, quando se fala em conflitos armados: DICA.

### **2.3.2 Campo de Prisioneiro de Guerra no Brasil**

Durante a 2ª Guerra Mundial, o Brasil também teve campo de prisioneiros, onde italianos, japoneses e principalmente alemães ficaram internados segundo historiadores. O Brasil deixou de ser neutro na guerra se posicionou ao lado dos Aliados (EUA, Inglaterra e França) contra o Eixo (Alemanha, Itália e Japão). Assim, um dos apoios prestados pelas tropas brasileiras foi a internação de prisioneiros de guerra. Foram alocados em instalações por diversos estados (Curitiba, São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco, dentre outros).

O termo campo de prisioneiros de guerra tem uma conotação que todos lembram dos campos de concentrações alemães, mas esses campos já existiam antes. Eram instalações onde eram feitos as triagens e evacuações dos prisioneiros de guerra e civis. Essas instalações são de suma importância no âmbito do combate. Elas dão apoio e segurança para esses elementos que se encontram fora de combate. Para as forças combatentes esse processamento torna o teatro de operações mais organizado e evita que as unidades que estão engajadas no combate percam poder de combate com processo administrativo de tratamento de prisioneiros de guerra. Os elementos de PE, uma vez disposto na ZC e na ZA, ficam com a responsabilidade de todo o processo, prestando o apoio necessário para as U, Bda e Ex Camp.

O Brasil, na Segunda Guerra Mundial, prestou esse mesmo apoio para os Aliados. Em seus campos de prisioneiros não se caracterizava o extermínio, pelo contrário, verificava-se, realmente, a evacuação e o internamento dos prisioneiros de guerra para o controle do Estado. Assim, manicômios e presídios foram transformados em instalações de internamento de prisioneiros de guerra. Percebe-se que o Brasil prestou, a nível de geopolítico, o apoio similar ao que o Batalhão de Polícia do Exército presta em combate a nível tático, estratégico e operacional.

A imagem a seguir mostra o estábulo que serviu de dormitório para alemães, italianos e japoneses prisioneiros durante a Segunda Guerra Mundial (1939 - 1945). O governo Getúlio Vargas manteve dez campos de concentração com cerca de 3.000 estrangeiros considerados inimigos em vários Estados do Brasil (Pindamonhagaba, SP, 03.12.2002. Crédito: André Nieto Folhapress).



Figura 6: Estábulo que serviu de campo de prisioneiros de guerra na 2ª Guerra Mundial

Fonte: [http://memorialdaresistencia.org.br/wp-content/uploads/tainacan-items/1041/11289/MAIOR\\_503000.jff20copy-scaled.jpg](http://memorialdaresistencia.org.br/wp-content/uploads/tainacan-items/1041/11289/MAIOR_503000.jff20copy-scaled.jpg)

## 2.4 TRATAMENTO DE PRISIONEIRO DE GUERRA EM OUTROS EXÉRCITOS

No atual contexto de conflitos armados, como a invasão da Rússia na Ucrânia, verifica-se a necessidade de um planejamento detalhado por causa da complexidade do conflito. Este conflito moderno, onde as ações táticas não são lineares e o ambiente operacional é híbrido, exige que a doutrina militar terrestre busque conhecimento e atualizações doutrinárias acompanhando todas as evoluções dos acontecimentos. Assim, o processamento de prisioneiros de guerra no combate moderno é de grande interesse do escalão político, haja vista está diretamente relacionada com a diplomacia geopolítica.

Diante da citação abaixo, verifica-se o nível de detalhamento do processamento e operacionalidade de campo de PG, buscando sempre o alinhamento entre as capacidades da tropa, principalmente no âmbito da logística, com fator localização dentro do teatro de operações e os princípios do DICA. Percebe-se que quando mais dentro da zona de combate mais simples é a estrutura e quanto mais dentro da zona administrativa mais complexa a estrutura do campo de prisioneiro será.

Um ponto de coleta à frente não deve ser instalado perto de habitantes locais. As estruturas existentes, como escolas, apartamentos ou armazéns vagos, devem ser usadas sempre que possível. Isso reduz os requisitos de

construção e minimiza os requisitos logísticos. Se as estruturas existentes não forem usadas, os detentos, exceto os oficiais, podem ser encarregados de ajudar a construir o ponto de coleta (EUA, 2002, p. 7-5, tradução nossa)

De acordo com o Manual de Internação da Polícia Militar/Operações de Reassentamento:

O tratamento equitativo aumenta o controle de PGs. De acordo com as Convenções de Genebra, todos os PGs são tratados com humanidade e protegidos contra violência, intimidação, insultos e curiosidade pública. Trate todos os PGs da mesma forma, independentemente da classificação, sexo e tratamento privilegiado (que pode ser concedido devido à sua saúde, idade ou qualificação profissional). (EUA, 2001, p. 4-13, tradução nossa)

O FM 3-19.4 Military Police Leaders' Handbook. 2002 propõe uma estrutura para o P Col PG, conforme a figura abaixo:

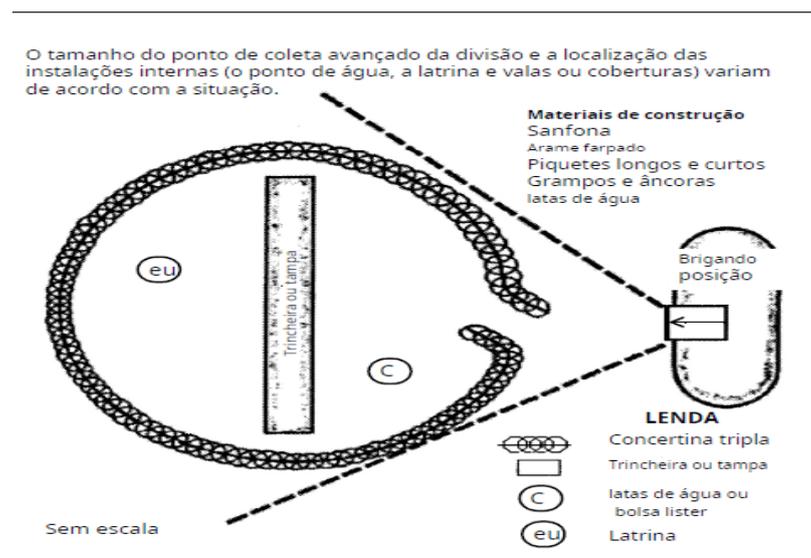


Figura 7: Estrutura de P Col PG

Fonte: FM 3-19.4 Military Police Leaders' Handbook. 2002, Tradução nossa

Percebe-se que a estrutura, por esta localizada na ZC e ser temporária, preza pelo fator simplicidade com menos meios e pessoal para operar esse P Col PG. Nessa parte do processamento do PG o objetivo é uma rápida qualificação e um sumário interrogatório, com a finalidade de evacuação no mais curto prazo de tempo possível.

O manual FM 3-19.4 Military Police Leaders' Handbook. 2002, propõe também a estrutura de campo de prisioneiros, conforme a figura abaixo:

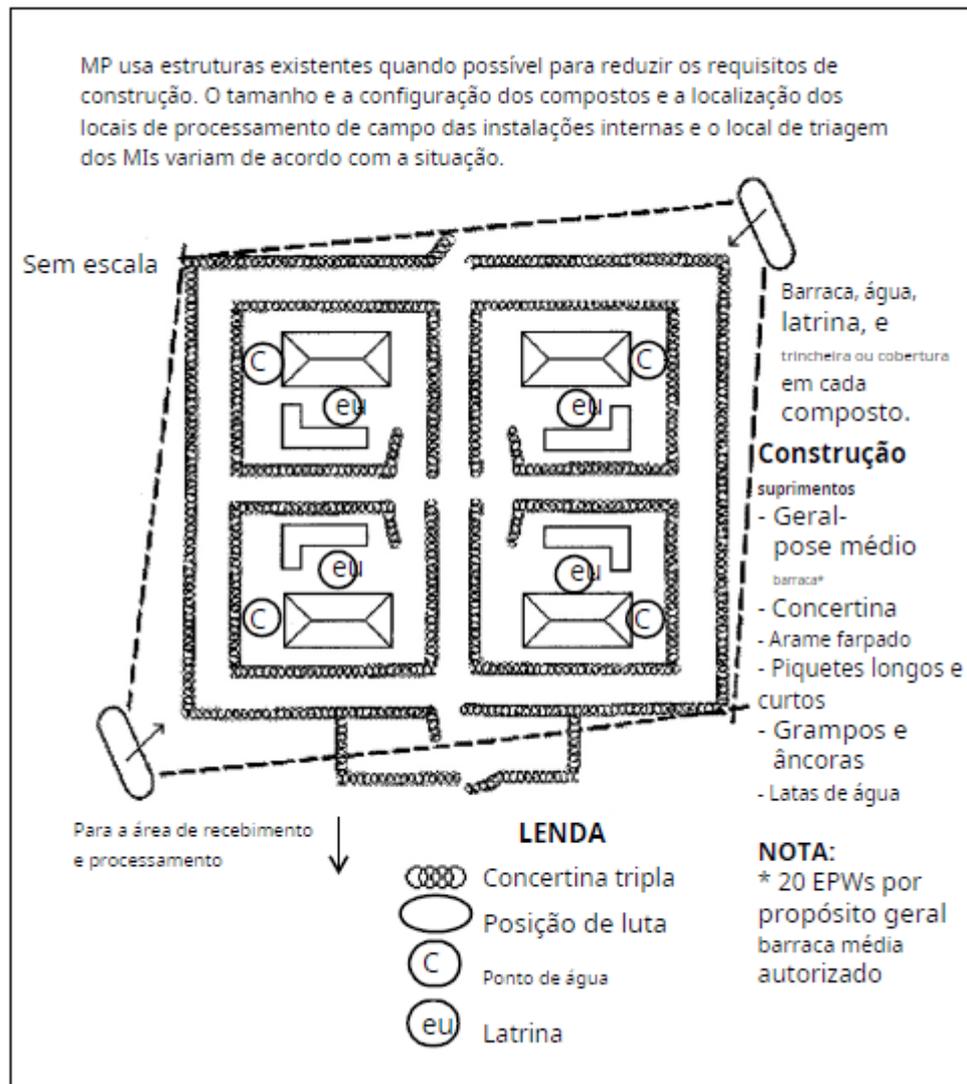


Figura 8: Estrutura de campo de prisioneiro de guerra  
Fonte: **FM 3-19.4 Military Police Leaders' Handbook**. 2002, Tradução nossa

Já no campo de prisioneiros localizado na ZA, cresce de importância uma estrutura com muitos meios e com mais pessoal especializado (elementos de PE) para operar. Apesar de também ser temporário ele se tornar operável por mais tempo que o P Col PG e também recebe um número maior de PG para internar.

Diante do exposto, verifica-se que a doutrina militar terrestre precisa ser aprimorada no assunto em tela. Percebe-se uma lacuna de conhecimento onde há necessidade de mais detalhamento de informações para que sejam respeitados os princípios do DICA e normas internacionais, e que esse assunto se atualize com o combate moderno de amplo espectro em um TO que e cada vez mais volátil e complexo.

Apresentados esses vários conceitos sobre o assunto tanto nacionais como internacionais, é notório que o estabelecimento e operacionalidade do campo de PG é uma operação de apoio as ações táticas básicas (ofensiva, defensiva e OCCA) e que, em uma situação de guerra, demandam alto nível de preparação e coordenação, principalmente, no respeito ao arcabouço legal atinente a essa atividade.

Portanto, neste trabalho, buscou-se a comparação entre os conceitos doutrinários nacionais e os internacionais, sempre com o objetivo do aumento de conhecimento das técnicas, táticas e procedimentos sobre o assunto estudado.

### 3. METODOLOGIA

Seguindo as orientações e conceitos do Manual de Metodologia da Pesquisa Científica (ESAO, 2013), apresentar-se-á, detalhadamente a metodologia empregada neste trabalho para solucionar o problema proposto e colaborar com alcance dos objetivos propostos.

Será seguido o seguinte roteiro: objetivo formal de estudo e delineamento da pesquisa.

#### 3.1 OBJETIVO FORMAL DE ESTUDO

O objetivo formal desse estudo foi avaliar como se aplicam os princípios e regras do DICA nas atividades do Batalhão de Polícia do Exército no processamento e operação de campo de prisioneiros e a necessidade de atualização doutrinária, haja vista que ela ser um fator *sine qua non* para obtenção do conhecimento necessário para realização da atividade.

Assim, foram levantadas as seguintes metas para condução deste trabalho:

- a. Realizar pesquisas bibliográficas acerca do emprego da Polícia do Exército e sobre os princípios e regras do DICA;
- b. Aplicar questionário a especialistas em Polícia do Exército com objetivos de colher dados sobre as percepções sobre a atuação do policial de exército no tratamento de PG e atividades que estejam abarcadas pelas regras do DICA, como também, as percepções a respeito do nível de conhecimento sobre o assunto em tela.

c. Confrontar todo conhecimento do resultado das pesquisas bibliográficas com análise dos dados obtidos pelo questionário.

Para esta pesquisa, foi designada como variável independente (VI) as fontes de consulta inerentes ao assunto em tela. A manipulação dessa variável produz efeitos na Variável Dependente (VD) que é o nível de conhecimento sobre o arcabouço legal e doutrinário do tratamento de PG pela Polícia do Exército, e também, a necessidade de atualização dessa doutrina.

Os dois quadros abaixo apresentam como as variáveis (VI e VA) estão desenvolvidas:

Variável independente	Dimensão	Indicadores	Forma de medição
Fontes de Consulta	A doutrina da PE	Manuais existentes	Coleta, pesquisa documental e estudo.
		Capacidades e limitações	
		Tipos de ações	
	DICA	Leis	
		Convenções	
		Manuais	

Quadro 1 - variável independente

Fonte: o autor

Variável dependente	Dimensão	Indicadores	Forma de medição
Conhecimento sobre o assunto de DICA e nas atividades de PG pela Polícia do Exército	Resultados	Informações que precisam ser atualizadas	Questionário nº 1
		Conhecimentos em missões no exterior	
		Atividades especiais realizadas	
		Atividades de adestramento	
		Conhecimento doutrinário	
		Necessidade de confecção de Caderno de Instrução	

Quadro 2 - variável dependente

Fonte: o autor

### 3.2 AMOSTRA

Para a preenchimento do questionário que compõem este trabalho, foram selecionados o universo de militares da Arma de Infantaria que serviram em Batalhões de Polícia do Exército e/ou que tenham o curso de Polícia do Exército e especialistas no assunto de DICA e Polícia do Exército.

### 3.3 DELINEAMENTO DA PESQUISA

Quanto ao tipo de pesquisa científica, este trabalho se desenvolveu pautado na pesquisa exploratória. Acrescenta-se que esse trabalho se desenvolveu pelo tipo de delineamento: pesquisa bibliográfica. O objetivo dessa pesquisa foi aprimorar os conceitos, generalidades e processamento dos PG no campo de prisioneiros, analisando as medidas a serem atualizadas e obter um maior detalhamento sobre o tema registrado, tudo com a finalidade de proporcionar ao especialista de polícia do exército uma gama de informações que o ajudaram no cumprimento dessa importante missão de um Batalhão de Polícia do Exército: estabelecimento e operação de campo de prisioneiros, especificadamente no tratamento e processamento do PG.

Este é um trabalho de pesquisa de forma de abordagem qualitativa apoiada e uma análise de dados quantitativos, que permitem uma confrontação fidedigna, tudo por meio de uma leitura analítica dos manuais e arcabouço legal sobre o assunto confrontada com as informações obtidas do questionário.

#### **3.3.1 Procedimentos para revisão da literatura**

Por meio de consulta de Manuais de Campanha, nacionais e estrangeiros, publicações científicas, legislação atinente ao assunto e livros, foi feita a revisão de literatura. Acrescenta-se, que o período sintetizado para a pesquisa do material bibliográfico foi de 1949 aos dias atuais. Essa pesquisa buscou priorizar os materiais mais fidedignos que se encontrava relacionado ao estudo, com a finalidade de obter fundamentos plausíveis para colaborar com a atualização e enriquecimento de conhecimentos para a doutrina militar terrestre.

Para ter êxito na pesquisa a pesquisa usou-se como meio de pesquisa: sites eletrônicos de busca na internet, biblioteca de manuais do Exército Brasileiro, EBusca, portal do preparo do C Dout Ex e nos manuais doutrinários do Exército Brasileiro.

Nessas fontes, utilizou-se as seguintes ideias-chave com suas correspondentes em inglês nas pesquisas: Polícia do Exército; Campo de prisioneiros de guerra; Batalhão de Infantaria; Direito Internacional dos Conflitos Armados; e Convenção de Genebra.

### **3.3.2 Procedimentos metodológicos**

O procedimento metodológico que norteou este trabalho foi o fichamento de documentos, livros, manuais e todo o arcabouço legal que envolve as atividades do Batalhão de Polícia do Exército no estabelecimento e operação do campo de prisioneiros. Levou-se como base a Doutrina Militar Terrestre e como meio de auxiliar no desenvolvimento de atualizações doutrinárias a doutrina norte-americana, haja vista sua vasta experiência nesse tipo de assunto.

Ademais, outro procedimento metodológico foi o questionário para os especialistas em Polícia do Exército. Esse processo permitiu a obtenção de informações aprofundadas sobre conceitos e oportunidades e expandir ideias.

Os seguintes critérios de inclusão foram considerados:

- Arcabouço legal atinente ao assunto em estudo;
- Fontes doutrinárias em português ou inglês;
- Estudos publicados por autores brasileiros e americanos sobre o assunto deste trabalho;
- Estudos publicados acerca do emprego do Batalhão Polícia do Exército;
- Fontes de estudiosos e militares especialistas no tema em tela; e
- Informações de fontes confiáveis e relevantes.

Foram considerados os seguintes critérios de exclusão:

- Considerações doutrinárias desatualizadas; e
- Fontes sem credibilidade.

### **3.3.3 Instrumentos**

O instrumento de coleta de dados, para manter uma sequência de campos organizados de forma lógica, foi utilizado o fichamento de dados. Essa pesquisa teve como objetivo a busca de atualização doutrinária. Assim, para corroborar com o fichamento de dados, buscou-se captar informações objetivas e aprofundadas em questionário com especialista/estudiosos do tema.

#### **3.3.3.1 Procedimentos para aplicação de questionários**

Com intuito de subsidiar esta pesquisa, foi aplicado questionário para o universo definido e que tinha o objetivo de buscar informações acerca do nível de conhecimento sobre as atividades da PE no estabelecimento de campo de prisioneiros e sobre as regras do DICA inerentes a essa atividade.

Foram realizadas perguntas fechadas visando: identificar os posto ou graduação do militar; o nível da OMPE na qual o militar serve ou serviu; identificar o nível de conhecimento a respeito do assunto de DICA e campo de prisioneiros de guerra; informações acerca de participação do militar em instruções ou missões que envolvessem os assuntos; as percepções quanto a existência de óbices doutrinários sobre o assunto e suas eventuais consequências para o cumprimento das missões da OMPE; informações acerca da necessidade de aprofundamento maior em instruções para militares de OMPE.

#### **3.3.4 Análise dos Dados**

Com objetivo de extrair o máximo de conhecimento sobre o assunto e captar as informações mais fidedignas, verifica-se a importância da pesquisa se pautar na busca da compreensão aprofundada dos conceitos e a relação coerente com o arcabouço legal vigente a respeito do tema. Assim, o trabalho foi pautado por meio da leitura do material selecionado. Essa leitura foi feita de forma exploratória para verificar até que ponto esse material é de interesse do estudo. Após essa primeira leitura, procedeu-se a leitura seletiva e analítica. Com esse conhecimento em mãos, prosseguiu-se para um aprofundamento das questões formuladas e se buscou as soluções para os problemas. Para atingir esses objetivos, foi feita a categorização dos

conceitos e a construção das soluções a partir do questionário com estudiosos/especialistas do tema e da observação do material teórico selecionado. Esse questionário foi feito pela ferramenta *Google Forms*. Destarte, obteve-se plenas condições de apresentar conclusões plausíveis e atualizações da doutrina militar terrestre a respeito do assunto em estudo.

## **4. RESULTADOS**

Neste capítulo, apresentar-se-ão os resultados do questionário aplicado com especialistas em PE. Concomitantemente, realizar-se-á uma análise dos dados obtidos para que posso achar solução para o problema proposto neste trabalho. Essa ferramenta é de suma importância, haja vista que o público selecionado na amostra tem muito a contribuir para a solução do problema.

### **4.1 RESULTADOS OBTIDOS NOS QUESTIONÁRIOS**

O questionário foi aplicado a amostra que se caracteriza por militares que servem/serviram em OMPE, ou são possuidores do Curso de Polícia do Exército. Teve como objetivo buscar as opiniões desses militares (oficiais, subtenentes e sargentos), englobando os diversos nichos de especialistas dentro da atividade de PE.

Para esse questionário, foram recebidas 54 respostas, dentre oficiais e subtenentes/sargentos que serviram em OMPE e/ou são possuidores do Curso de Polícia do Exército. Essa amostra encontra-se servindo nas diversas Organizações Militares do Exército e Comandos Militares de Área, colaborando para a diversificação dos resultados e respostas fidedignas que representam uma grande porcentagem de aceitabilidade e confiança.

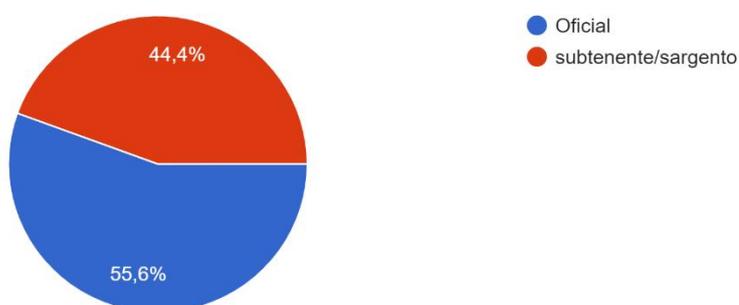
#### **4.1.1 Caracterização da amostra**

Inicialmente, buscou-se a caracterização da amostra por meio de perguntas sobre: posto ou graduação; nível de OMPE que serviu; Comando Militar de Área que serviu; e funções desempenhadas na OMPE.

Na primeira pergunta do questionário, observa-se que a amostra apresenta quase que um equilíbrio entre oficiais e praças, sendo 55,6% de oficiais e 44,4% de subtenentes e sargentos. Isso permite que a pesquisa seja heterógena e abarque os diversos ciclos hierárquicos.

1. Qual o posto ou graduação do Sr.?

54 respostas



GRÁFICOS 1 – Posto e graduação da amostra. Respostas ao item 1 dos Questionários nº 1

Fonte: O autor.

O GRÁFICO 2, representa o nível de OMPE que a amostra serviu. Esse dado proporciona uma caracterização da amostra criteriosa, pois os dados coletados nas perguntas a frente estão elencados com as especificações da amostra.

## 2. Qual o nível da OMPE que o Sr serviu?

54 respostas

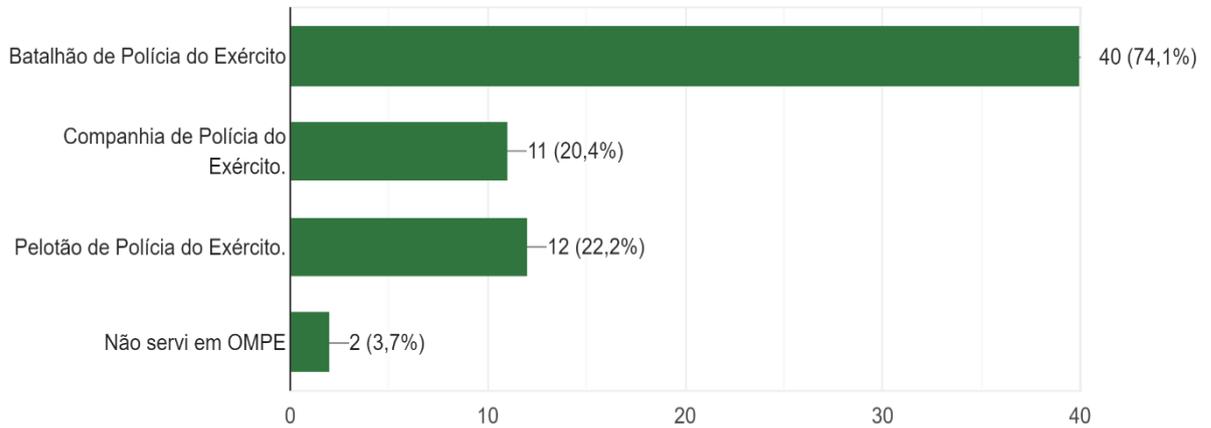
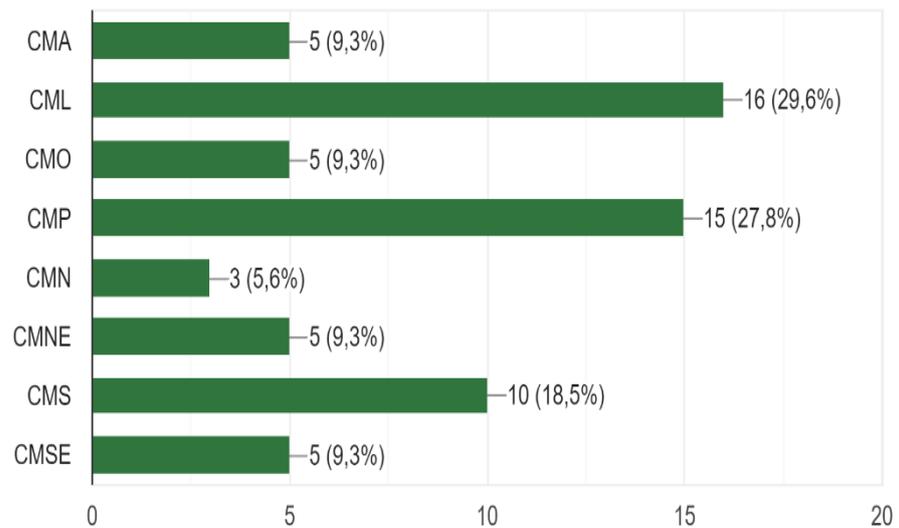


GRÁFICO 2 – Níveis de OMPE da amostra. Respostas ao item 2 dos Questionários nº 1  
Fonte: O autor.

## 3. Qual o Comando Militar de Área da OMPE que o Sr serviu?

54 respostas



GRÁFICOS 3 - Comandos Militares de Área das OMPE que participaram dos questionários. Respostas ao item 3 dos Questionários nº 1.  
Fonte: O autor.

No tocante a Comando Militar de Área da amostra, obteve-se respostas mais voltadas para CMP e CML, porém obteve-se respostas de todos os comandos militares, o que agrega ao questionário uma visão nacional das várias OMPE do Brasil.

Ao final da caracterização das amostras, o item nº 4 do Questionário nº 1 foi perguntado quais as funções desempenhadas em OMPE. O GRÁFICO 4 abaixo mostra as respostas obtidas.

#### 4. Quais funções o Senhor desempenhou enquanto serviu em OMPE?

51 respostas

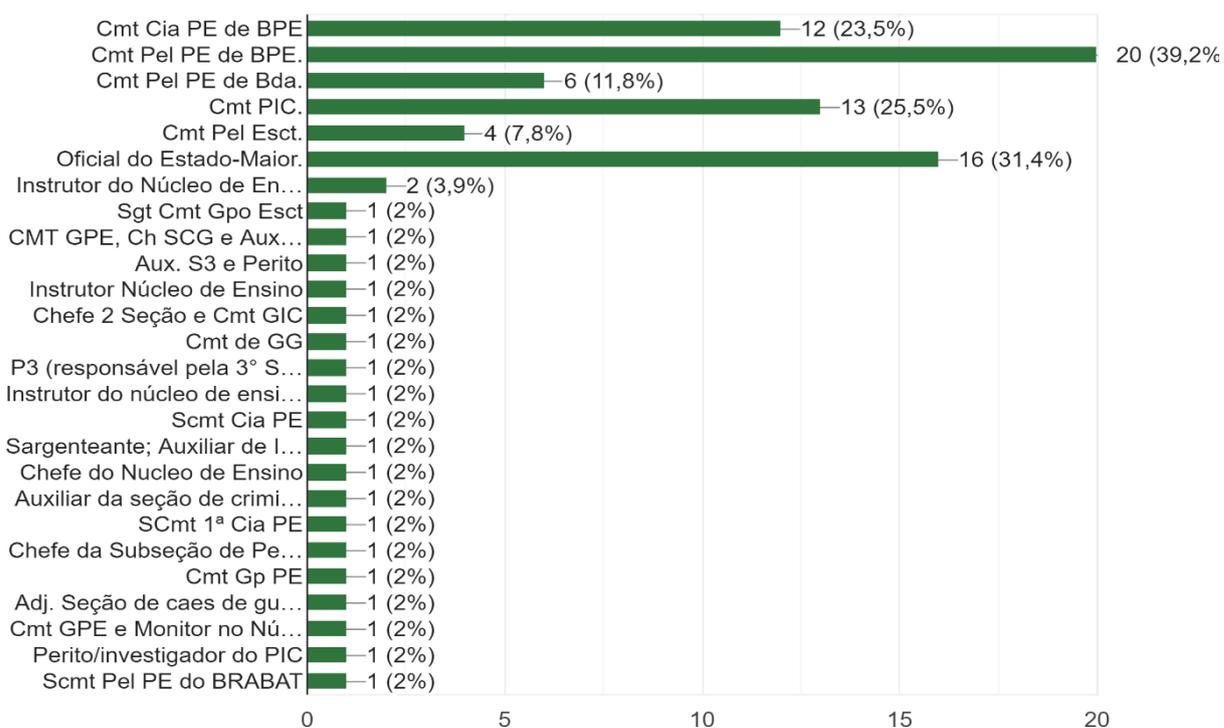


GRÁFICO 4 – Funções exercidas por ex-integrantes de OMPE. Resposta ao item 4 do Questionário nº 1.

Fonte: O autor.

#### 4.1.2 Variável Independente – Fontes de Consulta

Após a caracterização da amostra, passa-se agora a analisar a variável independente – Fontes de Consulta. Com o intuito de tornar mais didático a apresentação da análise dos dados coletados pelo questionário na parte que trata sobre essa variante, dividiremos essa variante em indicadores.

Conforme o Quadro 2 do capítulo 1, esses indicadores são: manuais existentes; capacidades e limitações; e tipos de ações.

#### 4.1.2.1 Dimensão “Doutrina da PE”

A dimensão “Doutrina da PE” abordou, principalmente, a lacuna que existe nos produtos doutrinários a respeito do assunto abordado neste trabalho. Buscou-se observar como os especialistas em PE e os ex-integrante/integrantes de OMPE estão usando os manuais e outros produtos doutrinários para ministrarem suas instruções e serem de base doutrinária para o adestramento dos militares de OMPE.

Ademias, para colaborar com o estudo, obteve-se dados sobre a necessidade de militares buscarem manuais estrangeiros para complementarem a doutrina nacional.

Essa parte do questionário é de suma importância para a pesquisa, haja vista que a análise dos dados dessas perguntas podem refletir a realidade da dificuldade de base teórica para o ganho de conhecimento no adestramento do militar PE. Assim, pode-se verificar que esse indicador da pesquisa representa o “core” para que a partir dele possa-se refletir como adquirir mais capacidades operativas e buscar a excelência da padronização de procedimentos, facilitando tanto o militar que ministra o assunto como também o ganho pelo militar que adquiri uma capacidade padronizada e aprofundada nos por menores dos procedimentos técnicos e táticos sobre o assunto em tela.

8. Assinale, abaixo, as opções que representam a necessidade de utilização de conhecimentos externos ao Exército que o Sr teve sobre o estabe...ividade. Poderá ser assinalada mais de uma opção.

54 respostas



GRÁFICO 5 – Necessidade de utilização de conhecimentos externos ao Exército Brasileiro. Resposta ao item 8 do Questionário nº 1.  
Fonte: O autor.

9. Qual o principal motivo da utilização de conhecimentos externos ao Exército? Poderá ser assinalada mais de uma opção?

54 respostas

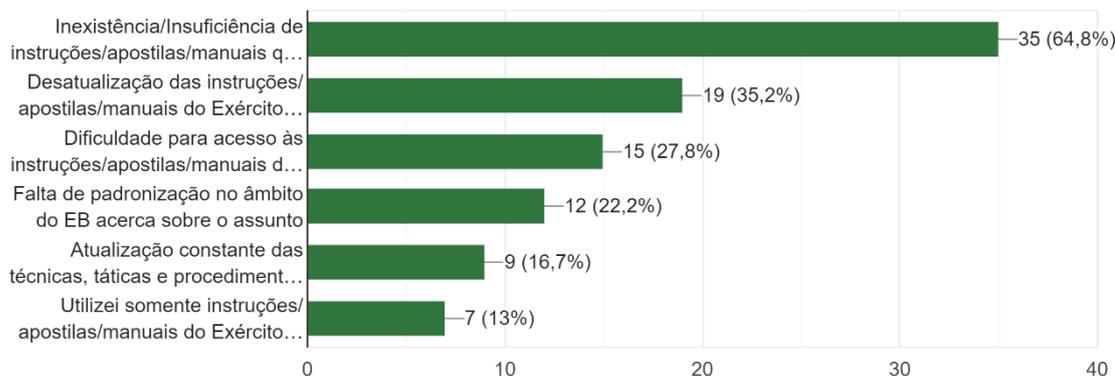


GRÁFICO 6 – Motivos para o uso de produtos doutrinários fora do EB. Resposta ao item 9 do Questionário nº 1.

Fonte: O autor.

10. Quais os assuntos específicos abaixo o Sr. considera haver necessidade de um aprofundamento maior?

54 respostas

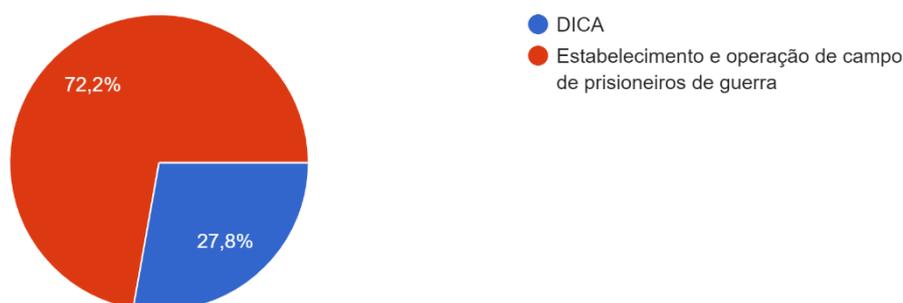


GRÁFICO 7 – Motivos para o uso de produtos doutrinários fora do EB. Resposta ao item 10 do Questionário nº 1.

Fonte: O autor.

Observa-se que a dimensão “DICA” está aquém para a necessidade de aprofundamento doutrinário do que o assunto de estabelecimento e operação de campo de prisioneiros de guerra. Assim, pode-se verificar que os especialistas em PE

e os militares da amostra verificam uma maior necessidade de aprofundamento nas instruções de campo de prisioneiro de guerra para o cumprimento das missões tipo PE. Verifica-se que esse assunto precisa de mais padronizações de técnicas, táticas e procedimentos na sua operacionalização. Esse objetivo pode ser atingido pela atualização doutrinária e conseqüentemente a criação de produto doutrinário (caderno de instrução).

#### **4.1.3 Variável dependente – Conhecimento sobre o assunto de DICA e nas atividades de PG pela Polícia do Exército**

A partir desta subseção, passaremos a avaliar a Variável Dependente – Conhecimento sobre o assunto de DICA e nas atividades de PG pela Polícia do Exército.

Conforme abordado no QUADRO 2 do capítulo 1, a VD apresenta 1 dimensão que possui 5 indicadores que dependem da atualização doutrinária para que os procedimentos melhorem e as atividades atinentes realizadas pela PE estejam padronizadas em técnicas, táticas e procedimentos padrões para que a operacionalização dos campos de prisioneiros de guerra respeite as regras do DICA.

A obtenção de capacidades para a PE no assunto estudado começa com atualização doutrinária passando por dimensões mais específicas como material, organização, pessoal, instrução dentre outras. Neste estudo, voltou-se atenção para a doutrina que, agora, neste capítulo estamos analisando as informações coletadas pelo questionário e analisando os fatores condicionantes para evolução doutrinária necessária.

##### **4.1.3.1 Informações que precisam ser atualizadas**

Nesse indicador, foi realizado a pergunta com intuito de saber, em relação a pergunta anterior do GRÁFICO 7, se a amostra considera importante a criação de um produto doutrinário do assunto escolhido com maior importância para atividades atinentes da PE.

11. O Sr. considera importante a criação de um produto doutrinário a respeito do assunto escolhido na pergunta anterior?

54 respostas

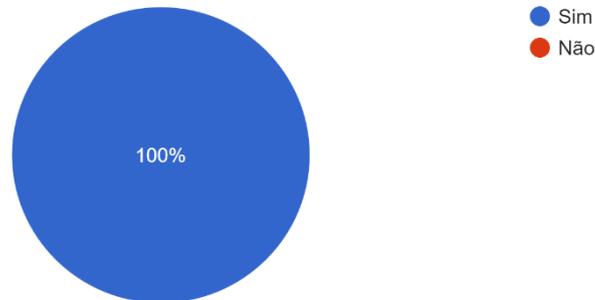


GRÁFICO 8 – Importância da criação de um produto doutrinário a respeito de DICA ou campo de prisioneiros. Resposta ao item 11 do Questionário nº 1.

Fonte: O autor.

Observa-se que, por unanimidade da amostra, existe a necessidade de criação de um produto doutrinário que aprofunde nas técnicas e amarre os procedimentos sobre o estabelecimento e operação de campo de prisioneiros de guerra. Essa criação colabora para evolução doutrinária e representa a 1 fase da obtenção de capacidade operativa da tropa PE.

#### 4.1.3.2 Atividades especiais realizadas

Nesse indicador da variável dependente, buscou-se analisar se dentro da amostra havia militares que já tinha participado de missões ou instruções que envolviam os conhecimentos sobre o assunto abordado por este trabalho. Essa análise visa trazer ao estudo se esse assunto tem grande importância atual nas missões das OMPE.

7. O Sr. já participou de uma instrução ou missão real que envolvesse os assuntos de estabelecimento de campo de prisioneiro ou DICA?

54 respostas

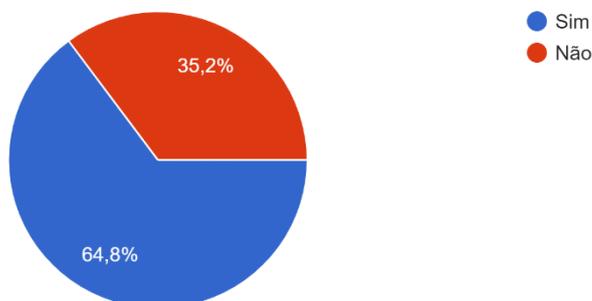


GRÁFICO 9 – Participação de instrução ou missão real que envolvesse os assuntos de estabelecimento de campo de prisioneiro ou DICA. Resposta ao item 7 do Questionário nº 1.

Fonte: O autor.

#### 4.1.3.3 Atividades de adestramento

O indicador “adestramento” tem como objetivo mostrar como as instruções de adestramento dos militares de OMPE tem colaborado para o nível de conhecimento e capacidade de cumprimento de missão a respeito do estabelecimento de campo de prisioneiro de guerra integrado com as regras do DICA. Os GRÁFICOS 10, 11, 12 e 13 abaixo representam o resumo das respostas da amostra.

13. O Sr considera que as instruções básicas para formação do especialista em PE e dos militares integrantes de OMPE são suficientes para o plen...cimento e operação de um campo de prisioneiros?

54 respostas

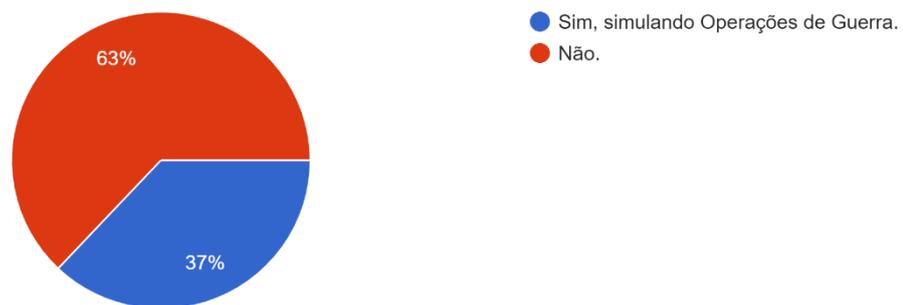


**GRÁFICO 10 – Considerações sobre as instruções básicas para formação do especialista PE. Resposta ao item 13 do Questionário nº 1.**

Fonte: O autor.

14. O Sr participou de exercícios de longa duração no período de qualificação (QMP 07/29) na sua OMPE que exigiu conhecimentos das regras do DIC...lar e operar o campo de prisioneiros de guerra?

54 respostas



**GRÁFICO 11 – Participação de exercícios de longa duração que exigiram conhecimentos de DICA e campo de prisioneiros de guerra. Resposta ao item 14 do Questionário nº 1.**

Fonte: O autor.

15. Assinale, abaixo, as atividades que o Sr tenha participado pela sua OMPE durante a Fase de Adestramento, em instrução.

54 respostas



**GRÁFICO 12 – Atividades que participou durante a Fase de adestramento. Resposta ao item 15 do Questionário nº 1.**

Fonte: O autor.

16. Caso não tenha executado alguma das atividades, assinale o(s) motivo(s) abaixo:

53 respostas

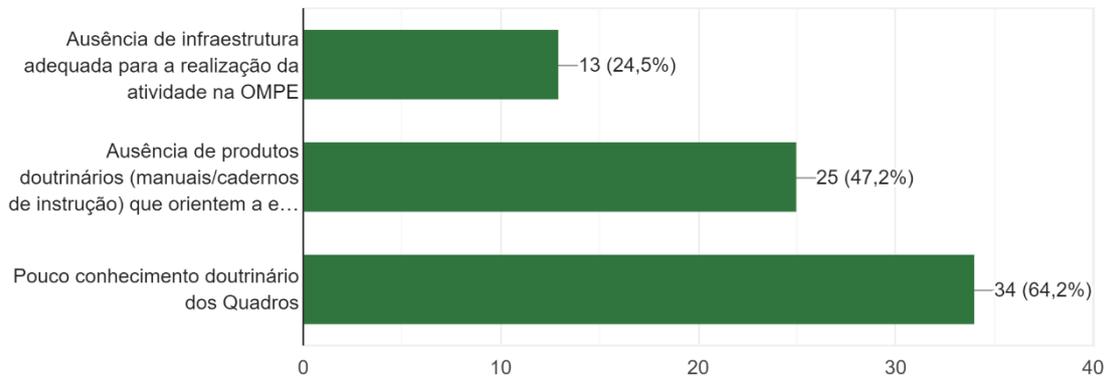


GRÁFICO 13 – Motivo de não ter executado nenhuma atividade. Resposta ao item 16 do Questionário nº 1.

Fonte: O autor.

#### 4.1.3.4 Conhecimento doutrinário

Nesse indicador, foi realizada foram realizadas duas perguntas a fim de buscar o nível de conhecimento dos especialistas em PE e dos militares que servem/serviram em OMPE. Esse dado e importante, haja vista ele ser o ponto de partida para análise da necessidade de atualização doutrinária. Os GRÁFICOS 14 e 15 abaixo apresentam o resumo das respostas.

5. Qual nível de conhecimento a respeito do assunto DICA o Sr. possui?

54 respostas

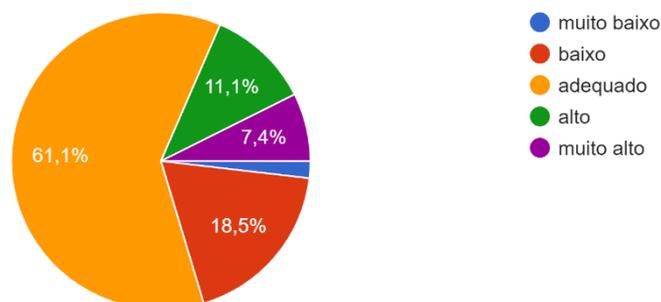


GRÁFICO 14 – Nível de conhecimento a respeito do assunto DICA. Resposta ao item 5 do Questionário nº 1.

Fonte: O autor.

6. Qual nível de conhecimento a respeito do assunto campo de prisioneiro de guerra o Sr. possui?

54 respostas

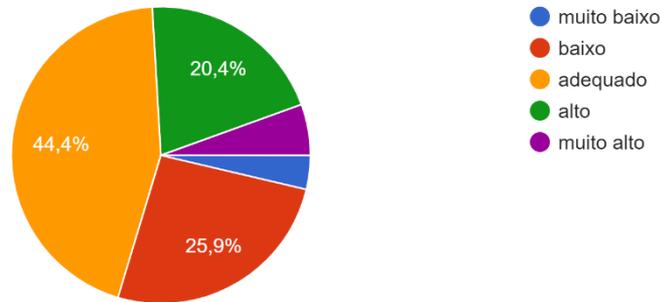


GRÁFICO 15 – Nível de conhecimento a respeito do assunto campo de prisioneiros de guerra. Resposta ao item 6 do Questionário nº 1.

Fonte: O autor.

#### 4.1.3.5 Necessidade de confecção de Caderno de instrução

12. Assinale, abaixo, as Fontes de Conhecimento Doutrinário que o Sr já tenha produzido ou participado da produção acerca de DICA ou Campo de PG.

54 respostas

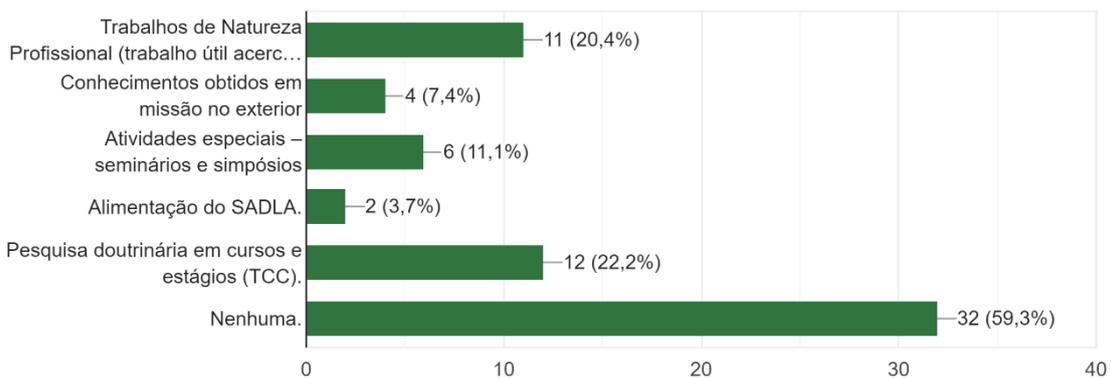


GRÁFICO 16 – Fontes de conhecimento doutrinário produzido. Resposta ao item 12 do Questionário nº 1.

Fonte: O autor.

Este indicador apresenta o que realmente esse trabalho vem buscar, a necessidade de atualização doutrinária por meio de uma criação de um produto doutrinário (caderno de instrução).

17. O Sr considera que houve impacto no cumprimento das suas atribuições na OMPE por não ter havido abordagem acerca do tema DICA e Campo de prisioneiros de guerra?

54 respostas

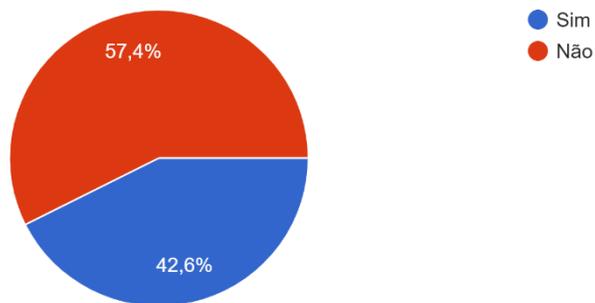


GRÁFICO 17 – Impacto no cumprimento de atribuições na OMPE. Resposta ao item 17 do Questionário nº 1.

Fonte: O autor.

18. O Sr considera ser importante uma carga maior de instruções a respeito do DICA e estabelecimento e operação de campos de prisioneiros de guerra?

54 respostas

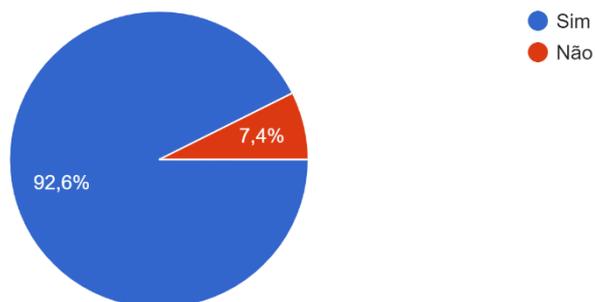


GRÁFICO 18 – Importância de uma carga maior de instrução de DICA e campos de prisioneiro de guerra. Resposta ao item 18 do Questionário nº 1.

Fonte: O autor.

## 5. DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

O item 1 de ambos os questionários se referiam aos níveis das OMPE dos respondentes. Pelas respostas obtidas, observa-se que ambas as amostras apresentaram adequada distribuição entre os três níveis existentes de OMPE, o que em muito acrescenta à pesquisa, uma vez que possibilita que as peculiaridades dos Pel PE de Brigadas, das Cia PE e dos BPE possam ser retratadas.

Percebe-se no GRÁFICO 2, que a amostra está concentrada quase que pela metade em sua grande parte no nível da OMPE que serviu em Batalhão de Polícia do Exército, mas a amostra também tem participação expressiva em Cia PE e Pel PE, proporcionando ainda mais grau de especificação da pesquisa

Percebe-se, com o GRÁFICO 4, que a amostra se apresenta com um excelente grau de experiência nas diversas funções relativas as atividades atinentes à instrução, ao adestramento e à condução de missões relacionadas ao assunto abordado por esta pesquisa. Tem-se representado uma parcela de Instrutores de Núcleo de Ensino (3,9%), que proporciona grande confiabilidade a respeito da necessidade de atualização doutrinária como primeiro passo para obtenção de capacidades operativas no estabelecimento e operação de campos de prisioneiros de guerra respeitando as regras do DICA.

Além da amostra se apresentar com esse nível de profissionalismo atinente as atividades de PE, percebe-se confrontando com as repostas do item 7 do questionário que mais de 60% da amostra já participou de missões ou instruções envolvendo os assuntos em análise neste trabalho.

Observou-se, conforme consta no GRÁFICO 5, que 57,4%, ou seja, mais da metade da amostra, utilizam manuais/leis/artigos/convenções estrangeiras de base para ministrar o conhecimento sobre o assunto. Percebe-se que 37% da amostra utiliza somente instruções/apostilas e manuais do Exército Brasileiro. Esse percentual também é expressivo, mas combinado com o item 9 do questionário, percebe-se que estes manuais estão desatualizados e podem comprometer o ganho de conhecimento e a padronização de procedimentos no tema.

Dessa forma, após a análise do item 9 do questionário, fica evidente que há uma insuficiência nos manuais do Exército Brasileiro sobre o assunto de estabelecimento e operação de campo de prisioneiro de guerra. Já quanto ao DICA,

até encontra-se leis, porém há necessidade de uma junção dos conhecimentos em um produto doutrinário.

Diante os resultados obtidos nessa fase do questionário, verifica-se que a análise corrobora com a Revisão de Literatura feita e com as conclusões feitas por Souza Abreu (2017), no tocante a necessidade de atualização dos produtos doutrinários, principalmente, campos de prisioneiros de guerra que e o assunto deste trabalho.

Diante da análise dos dados colhidos no item 9 do questionário, fica evidente a inexistência/insuficiência de instruções/apostilas/manuais (64,8% da amostra) e a desatualização das instruções/apostilas/manuais (35,2% da amostra). Verifica-se que somente 13% da amostra utilizou somente instruções/apostilas/manuais do Exército Brasileiro, o que reflete a falta desse recurso, haja vista que a grande parte da amostra apresentou dificuldades na busca pelo conhecimento.

Observa-se, diante o GRÁFICO 9, que 64,8% da amostra já participou de uma instrução ou missão real que envolvesse os assuntos em estudo por este trabalho. Fica expressivo que o estabelecimento e operação de campo de prisioneiros de guerra encontra-se muito em voga nos conflitos da atualidade. Conforme esses conflitos ficam mais complexos, voláteis e incertos, cresce de importância a atualização constantes das técnicas, táticas e procedimentos a respeito do assunto em análise. Esse mesclado com DICA, atualmente, está cada vez mais na mira da sociedade, sendo alvo de fiscalização constante.

Após a análise do GRÁFICO 10, percebe-se que quase que a totalidade da amostra (94,4%) considera que há necessidade de um aprofundamento do conhecimento para os militares especialistas em PE e dos integrantes de OMPE no tocante do estabelecimento e operação de um campo de prisioneiros. Isso colabora com a ênfase feita na Revisão da Literatura e com os itens anteriores do questionário que mesclados convergem para a atualização doutrinária sobre o assunto e uma criação de um produto doutrinário.

Já quanto á análise do item 14 do questionário, verifica-se que nem mesmo em exercícios de campo ou simulação da guerra com exercícios de longa duração da qualificação e adestramento dos militares integrantes de OMPE houve a exigência dos conhecimentos sobre assunto deste trabalho. Isso reflete que não pode ser cobrado um conhecimento que é desatualizado e está insuficiente abordado pela doutrina na prática ou simulação de guerra. Para que possa ser treinado na prática com mais

assertividade, necessita-se que a doutrina e a parte teórica estejam consonantes e fortemente consolidadas. Assim pode-se passar para o exercício no terreno e a simulação da realidade, fechando o ciclo para adquirir essa capacidade que está insuficiente nos integrantes de OMPE.

Observa-se, diante da análise do GRÁFICO 12, que quase que a metade da amostra (42,6%) participou de instruções/simpósios sobre o DICA e que 35,2% da amostra já participou da instalação e operação de campo de prisioneiros. Isso reflete que exige a necessidade de mais exercícios sobre campo de prisioneiros apesar de uma boa parcela da amostra ter um certo conhecimento sobre DICA. Esse conhecimento sobre DICA sem integrá-lo ao contexto de campo de prisioneiros de guerra acaba não tendo grande efeito para as operações de PE. Verifica-se a necessidade de uma atualização doutrinária que mescle esse conhecimento de DICA com o campo de prisioneiros de guerra em um produto doutrinário que passe o conhecimento pormenorizado

Observa-se, analisando o GRÁFICO 13, que 64,2% da amostra teve dificuldade de realizar exercícios com campo de prisioneiros de guerra ou instruções sobre DICA, haja vista o pouco conhecimento doutrinário e 47,2% da amostra motivou essa dificuldade pela ausência de produtos doutrinários (manuais, cadernos de instrução) que orientassem e proporcionasse base doutrinária. Essa análise colabora com a análise das respostas anteriores e a conclusão da necessidade de atualização doutrina torna-se mais consolidada para a solução desses problemas elencados pela amostra.

Diante da análise dos GRÁFICOS 14 e 15, verifica-se que 61,1% da amostra se apresenta com um nível de conhecimento adequado em DICA e que 44,4% da amostra se apresenta com nível de conhecimento adequado em campo de prisioneiro de guerra. Isso reflete que o assunto de DICA está mais difundido no âmbito dos especialistas em PE e ex-integrante/integrantes de OMPE do que o assunto de campo de prisioneiros de guerra. Analisando que 25,9% da amostra se apresenta com baixo nível de conhecimento em campo de prisioneiros de guerra, pode-se concluir que esse tema se supera em necessidade de aprofundamento e atualização doutrinária. Mas não se pode deixar de lado o assunto de DICA, haja vista andarem juntos durante sua execução em uma missão por integrantes de OMPE.

Diante da análise do GRÁFICO 16, percebe-se que 59,3% (quase a metade da amostra) não participou de nenhuma produção de fontes de conhecimento doutrinário.

O restante da amostra, por exemplo 22,2% da amostra que realizou pesquisas em cursos (TCC), também não participou da produção de fontes doutrinárias, somente de trabalhos de pesquisas. Assim, percebe-se a lacuna que existe nesse quesito: produtos doutrinários, haja vista que o início da atualização da doutrina por meio de uma criação de um produto doutrinário muitas das vezes se dá por meio de militares especialistas nos assuntos.

Diante da análise conjugada dos GRÁFICOS 17 e 18, percebe-se que, apesar de 57,4% da amostra considerar que não houve impacto no cumprimento das suas atribuições na OMPE por não ter havido abordagem acerca do tema DICA e campo de prisioneiros de guerra, 92,6% da amostra (quase sua unanimidade) considera ser importante uma carga maior de instruções a respeito do DICA e estabelecimento e operação de campos de prisioneiros de guerra.

Portanto, conclui-se que há necessidade de uma atualização doutrinária e uma criação de um caderno de instrução a respeito de campo de prisioneiros de guerra, detalhando pormenorizado as técnicas, táticas e procedimentos. Ademais, verifica-se a necessidade de maior difusão dos conhecimentos sobre DICA não so em relação os prisioneiros de guerra, mas sobre todos os protocolos que envolvem os conflitos de amplo espectro.

## **6. CONCLUSÃO**

Com a evolução do combate moderno, sendo ele agora bastante volátil, complexo, em um TO que se tem várias operações sendo executadas ao mesmo tempo: ofensiva e defensiva além das operações complementares, fica claro que a doutrina militar terrestre necessita de constante evolução. Percebe-se que os manuais devem ser atualizados e não se pode deixar que um manual fique anos sem ter um trabalho de estudo para sua atualização. O emprego militar precisa do seu arcabouço doutrinário em sintonia com a evolução do combate.

Dessa forma, percebe-se a importância do objetivo deste trabalho para a evolução doutrinária do Exército Brasileiro, principalmente nesse assunto que é de suma importância para a manutenção das relações internacionais dos Estados e a legalidade dos conflitos. Ademais, é notório o impacto e colaboração que este estudo

causará no âmbito do Exército Brasileiro, haja vista não haver uma gama de conhecimento detalhado sobre o assunto.

Segundo Souza Abreu (2017), foi proposto uma ordem de prioridade de produtos doutrinários a serem criados para atualização doutrinária da Polícia do Exército. A tabela abaixo representa o produto doutrinário de nível 4 (Detalhamento das Técnicas, táticas e procedimentos; Materiais, armamentos e equipamentos utilizados; Planejamento, preparação, execução e confecção do relatório das missões.) a respeito do assunto abordado nesse trabalho.

<b>Prio</b>	<b>Produtos doutrinários</b>	<b>Nível</b>
1	Escolta e guarda de presos	4º
2	Patrulhamento ostensivo	4º
3	Escolta de comboios	4º
4	Controle de trânsito	4º
5	Segurança de autoridades	4º
6	Perícia Criminal	4º
7	Investigação Policial	4º
8	Busca e apreensão	4º
9	Controle de distúrbios	4º
10	Segurança de pontos sensíveis	4º
11	Emprego do cão de guerra (ampliação do CI já existente)	4º
<b>12</b>	<b>Escolta e guarda de Prisioneiros de Guerra</b>	<b>4º</b>
13	A PE na Segurança de Não-combatentes	4º

Tabela 01 – Produtos Doutrinários a serem criados

Fonte: Souza Abreu, 2007, pág 175

Grifo nosso

Nesse íterim, esta pesquisa atingiu os objetivos propostos e respondeu as questões formuladas. O referencial teórico tomado por base deu todo o suporte necessário para que se possa ter uma ampla visão doutrinária sobre o tema que proporciona total segurança para que fosse sugerido o início de um estudo para a confecção de um produto doutrinário capaz de resolver as lacunas de conhecimento existentes na doutrina militar terrestre a respeito do tema em análise.

O trabalho fez pesquisas com uma amostra especializada no assunto por intermédio de questionário pelo qual se pode contestar, pelas percepções das respostas, que há um relevante hiato de conhecimento no tocante ao estabelecimento de campo de prisioneiros de guerra, devido ao insuficiente número de produtos doutrinários.

Por fim, espera-se que este trabalho possa dar início aos estudos e trabalhos de confecção do produto doutrinário proposto. Ademias, percebe-se, que, diante do avanço tecnológico e mudanças do ambiente dos conflitos armados, a Polícia do Exército cada vez mais estará envolvida nas operações conjuntas para defender a soberania nacional e por isso há importância de que todas suas capacidades operativas estejam plenas e sua doutrina militar terrestre, por intermédio dos produtos doutrinários, estejam atualizados.

## REFERÊNCIAS

ABREU, Caio Guilherme de Souza. **A Polícia do Exército: necessidade de modernização doutrinária para o alcance da prontidão operativa**. 2017. 27 p. Dissertação (Mestrado) - Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, Rio de Janeiro, 2017.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF, Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. CASA CIVIL. **Decreto nº 849, de 25 de junho de 1993** Promulga os Protocolos I e II de 1977 adicionais às Convenções de Genebra de 1949. Brasília, 1993.

BRASIL. Exército. **MC 101-5: Estado Maior e Ordens**. 2ª ed., Brasília, 2003.

BRASIL. Exército. **C 7-20: Batalhão de Infantaria**. 4ª ed. Brasília, DF, 2007.

BRASIL. Exército. **EB70-MC-10.239: Polícia do Exército**. 1ª Ed. Brasília, DF, 2018

BRASIL. Ministério da Defesa. **MD34-M-03: Manual do Direito Internacional dos Conflitos Armados**. 1 ed. Brasília, 2011.

\_\_\_\_\_. Exército. **C 19-10: Emprego da Polícia do Exército**. 1ª ed. Brasília, DF, 1966a.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **C 19-5: Polícia do Exército**. 1ª ed. Brasília, DF, 1966b.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **EB20-MF-10.102: Doutrina Militar Terrestre**. 2ª. ed. Brasília, DF, 2019.

\_\_\_\_\_. \_\_\_\_\_. **EB20-MC-10.2008: Função de Combate Proteção**. 1ª ed. Brasília, DF, 2015.

CICV- COMITÊ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA. **Convenções de Genebra de 1949**. Genebra, 1992

CINELLI, Carlos Frederico. **Direito Internacional Humanitário: ética e legitimidade no uso da força em conflitos armados**. 2ª ed. Curitiba: Juruá, 2016. 67 p.

ESAO- Escola Superior de Aperfeiçoamento de Oficiais. Manual para apresentação de trabalhos acadêmicos e dissertações. Rio de Janeiro, 4ª ed., 2013.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Headquarters, Department of the US Army. **FM 3 19-40 Military Police Internment/Resettlement Operations**. 2001.

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA. Headquarters, Department of the US Army. **FM 3-19.4 Military Police Leaders' Handbook**. 2002.

JUDITH, Butler. **Novos Estudos**, CEBRAP 17 março 2007 PP. 223-231

MARQUES, Helvétius da Silva. **Direito Internacional Humanitário: limites da guerra**. 1. ed. Rio de Janeiro: Esplanada, 2004. 200 p.

SWINARSKI, C. **A norma e a guerra**. Buenos Aires: CICR, 1996. 18 p.

**APÊNDICE A – QUESTIONÁRIO****ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS  
SEÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO****QUESTIONÁRIO PARA MILITARES ESPECIALISTAS EM PE E/OU QUE  
SERVIRAM/SERVEM EM OMPE**

O Batalhão de Polícia do Exército no estabelecimento e operação de campo de prisioneiros: uma análise dos princípios do direito internacional dos conflitos armados (DICA) nesse contexto

O presente instrumento de coleta de dados é parte integrante do Trabalho de Conclusão de Curso de especialização em Ciências Militares do Cap Huxley Jorge Medeiros Leal, na Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais. O trabalho versa sobre o tema “O Batalhão de Polícia do Exército no estabelecimento e operação de campo de prisioneiros: uma análise dos princípios do direito internacional dos conflitos armados (DICA) nesse contexto”. De modo a procurar solucionar o problema de pesquisa por meio do levantamento de dados, peço a colaboração do Sr. integrante ou ex-integrante de Organização Militar de Polícia do Exército (OMPE) e/ou especialista em PE. Tratam-se de perguntas abertas e fechadas simples, que deverão ser respondidas de acordo com vossa experiência na Polícia do Exército. Desde já, agradeço a colaboração e me coloco à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas acerca do assunto em tela por meio dos seguintes contatos: Huxley Jorge Medeiros Leal – Capitão de Infantaria – AMAN/2012.Tel: (61) 9927-1276.E-mail: [huxley@hotmail.com](mailto:huxley@hotmail.com).

Oficiais, Subtenentes e Sargentos de Infantaria que serviram ou servem em Organizações de Polícia do Exército (OMPE) e/ou são especialista em PE. O Sr. tem liberdade de se recusar sem qualquer prejuízo. O questionário não é identificado e as respostas são simples e não trazem nenhum prejuízo. Todas as informações coletadas neste estudo são estritamente confidenciais. Este questionário irá colaborar com a atualização doutrinária sobre o tema em tela.

Marque uma opção:

concordo

não concordo

**QUESTÕES**

1. Qual o posto ou graduação do Sr.?

- oficial
- subtenente/sargento

2. Qual o nível da OMPE que o Sr serviu?

- Batalhão de Polícia do Exército
- Companhia de Polícia do Exército.
- Pelotão de Polícia do Exército.
- Não servi em OMPE

3. Qual o Comando Militar de Área da OMPE que o Sr serviu?

- CMA
- CML
- CMO
- CMP
- CMN
- CMNE
- CMS
- CMSE

4. Quais funções o Senhor desempenhou enquanto serviu em OMPE?

- Cmt Cia PE de BPE
- Cmt Pel PE de BPE.
- Cmt Pel PE de Bda.
- Cmt PIC.
- Cmt Pel Esct.

Oficial do Estado-Maior

5. Qual nível de conhecimento a respeito do assunto DICA o Sr. possui?

muito baixo

baixo

adequado

alto

muito alto

6. Qual nível de conhecimento a respeito do assunto campo de prisioneiro de guerra o Sr. possui?

muito baixo

baixo

adequado

alto

muito alto

7. O Sr. já participou de uma instrução ou missão real que envolvesse os assuntos de estabelecimento de campo de prisioneiro ou DICA?

Sim

Não

8. Assinale, abaixo, as opções que representam a necessidade de utilização de conhecimentos externos ao Exército que o Sr teve sobre o estabelecimento de Campo de Prisioneiros de Guerra e sobre o DICA nesta atividade. Poderá ser assinalada mais de uma opção.

Utilizei manuais/leis/artigos/convenções estrangeiras

- Utilizei instruções/apostilas/manuais da Marinha e da Aeronáutica
- Utilizei somente instruções/apostilas/manuais do Exército Brasileiro
- Outros

9. Qual o principal motivo da utilização de conhecimentos externos ao Exército? Poderá ser assinalada mais de uma opção?

- Inexistência/Insuficiência de instruções/apostilas/manuais que versem sobre o DICA e tratamento de prisioneiros de guerra pela PE.
- Desatualização das instruções/apostilas/manuais do Exército Brasileiro.
- Dificuldade para acesso às instruções/apostilas/manuais de PE no EB.
- Falta de padronização no âmbito do EB acerca sobre o assunto
- Atualização constante das técnicas, táticas e procedimentos dos exércitos estrangeiros a respeito do tema.
- Utilizei somente instruções/apostilas/manuais do Exército Brasileiro

10. Quais os assuntos específicos abaixo o Sr. considera haver necessidade de um aprofundamento maior?

- DICA
- Estabelecimento e operação de campo de prisioneiros de guerra

11. O Sr. considera importante a criação de um produto doutrinário a respeito do assunto escolhido na pergunta anterior?

- Sim
- Não

12. Assinale, abaixo, as Fontes de Conhecimento Doutrinário que o Sr já tenha produzido ou participado da produção acerca de DICA ou Campo de PG.

- Trabalhos de Natureza Profissional (trabalho útil acerca da PE).

- Conhecimentos obtidos em missão no exterior
- Atividades especiais – seminários e simpósios
- Alimentação do SADLA.
- Pesquisa doutrinária em cursos e estágios (TCC).
- Nenhuma.

13. O Sr considera que as instruções básicas para formação do especialista em PE e dos militares integrantes de OMPE são suficientes para o pleno conhecimento das regras do DICA e para o estabelecimento e operação de um campo de prisioneiros?

- Sim. Considero que são suficientes, haja vista não ter a necessidade de aprofundamento do assunto.
- Não. Há necessidade de um aprofundamento do conhecimento para os militares especialistas em PE e dos integrantes de OMPE.

14. O Sr participou de exercícios de longa duração no período de qualificação (QMP 07/29) na sua OMPE que exigiu conhecimentos das regras do DICA e instalar e operar o campo de prisioneiros de guerra?

- Sim, simulando Operações de Guerra.
- Não.

15. Assinale, abaixo, as atividades que o Sr tenha participado pela sua OMPE durante a Fase de Adestramento, em instrução.

- Instalar e operar o campo de prisioneiros e a prisão de campanha para presos militares.
- Evacuar os prisioneiros e internados civis, do P Col PG das Bda para o campo de PG da FTC.
- Instruções/simpósios/ sobre o DICA

Nenhuma

16. Caso não tenha executado alguma das atividades, assinale o(s) motivo(s) abaixo:

Ausência de infraestrutura adequada para a realização da atividade na OMPE

Ausência de produtos doutrinários (manuais/cadernos de instrução) que orientem a execução das atividades.

Pouco conhecimento doutrinário dos Quadros

17. O Sr considera que houve impacto no cumprimento das suas atribuições na OMPE por não ter havido abordagem acerca do tema DICA e Campo de prisioneiros de guerra?

Sim

Não

18. O Sr considera ser importante uma carga maior de instruções a respeito do DICA e estabelecimento e operação de campos de prisioneiros de guerra?

Sim

Não

## **APÊNDICE B - PROPOSTA DE SUMÁRIO PARA O CARDENO DE INSTRUÇÃO DE CAMPO DE PRISONEIROS DE GUERRA**

O manual de campanha EB 70–MC–10.239 POLÍCIA DO EXÉRCITO é um que trata de conceitos gerais da PE e nesse interim, necessita-se que haja um caderno de instrução para detalhar táticas, técnicas e procedimentos sobre o estabelecimento e operacionalidade de campo de prisioneiros de guerra.

O objetivo é que o Caderno de Instrução de Prisioneiros de Guerra apresente de forma detalhada a sequência, as estruturas e pessoal necessário para montar um campo de prisioneiros de guerra, de forma que se padronize o estabelecimento e processamento/tratamento de prisioneiros de guerra.

Dessa forma, espera-se que esse Caderno de Instrução possa servir de fonte de consulta para as futuras operações tipo PE no combate em amplo espectro.

<b>Item</b>	<b>Assunto</b>
<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b>
1.1	Generalidades
1.2	Histórico dos Campos de prisioneiros de Guerra
1.3	As normas do DICA para prisioneiros de guerra
<b>2</b>	<b>PONTO DE COLETA DE PG</b>
2.1	Generalidades
2.2	Características do P Col PG
2.3	Procedimentos para montagem do P Col PG
2.4	Equipamentos e materiais
2.5	Efetivo e missões básicas
2.6	Dispositivo
<b>3</b>	<b>CAMPO DE PG</b>
3.1	Generalidades
3.2	Características do Campo de PG
3.3	Procedimentos para montagem do Campo de PG
3.4	Equipamentos e materiais
3.5	Efetivo e missões básicas
3.6	Dispositivo
<b>4</b>	<b>CONCLUSÃO</b>
4.1	A importância do DICA no tratamento dos PG
<b>5</b>	<b>APÊNDICES</b>
5.1	Esboço de P Col PG
5.2	Esboço de Campo de PG

Tabela 02 – Proposta de sumário para caderno de instrução

Fonte: O autor